

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2014
PROCESSO Nº:	P244172/2014
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ABÓBORA, ABOBRINHA, ABACATI, ABACAXI, BANANA PRATA, BATATA DOCE, BATATA INGLESA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CHEIRO VERDE, CHUCHU, GOIABA, LARANJA, LIMÃO, MACAXEIRA, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MELÃO, MELANCIA, MILHO VERDE, PIMENTÃO, REPOLHO, TANGERINA, TOMATE, VAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, II, III, IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.090 de 8/03/13 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no DOU; de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço, representado pelo maior desconto percentual por lote.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 2

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.090 de 08/03/13 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ABÓBORA, ABOBRINHA, ABACATI, ABACAXI, BANANA PRATA, BATATA DOCE, BATATA INGLESA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CHEIRO VERDE, CHUCHU, GOIABA, LARANJA, LIMÃO, MACAXEIRA, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MELÃO, MELANCIA, MILHO VERDE, PIMENTÃO, REPOLHO, TANGERINA, TOMATE, VAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, II, III, IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2014.**

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2014, às 09h00min.**

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2014, às 14h00min.**

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**



- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital e previamente credenciadas perante o Banco do Brasil S.A., em qualquer agência de todo o País, no prazo máximo de 3 (três) dias antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

9.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 4

9.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privada do licitante e subsequente encaminhamento da declaração constante do item 9.4 e de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5.3. O órgão promotor do certame não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do licitante.

9.6. Para participação no pregão, o licitante deverá apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico, DECLARAÇÃO constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

9.7. De acordo com a Lei Complementar 123/06 o licitante ao apresentar sua proposta deverá declarar em campo próprio do sistema, seguindo orientação do Banco do Brasil, seu enquadramento como ME ou EPP.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- b. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- c. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- d. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- e. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio no Banco do Brasil S.A.
- f. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- g. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- h. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- i. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- j. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços, para lote do objeto desta licitação, em formulário eletrônico específico, nos horário e dia previstos neste edital.

10.2. Este formulário deverá ser apresentado contendo as seguintes informações:

10.3. Proposta de Preços contendo:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado com todos os seus itens de acordo com o Anexo I, II, III, IV - Termo de Referência, deste edital.
- b. Desconto percentual, onde o mínimo permitido será de 2% (dois por cento), que será decorrente da aplicação da fórmula constante do subitem 11.2.1;**
- c. Quantidade ofertada;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 5

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

I. **O desconto percentual mínimo permitido na proposta será de 2% (dois por cento) sobre o preço máximo do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA, constante do Anexo V-A, desse edital. Esse valor será decorrente da aplicação da fórmula constante do subitem 11.2.1.**

II. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote/item inferior ao determinado pelo edital.

III. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

IV. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, salários, encargos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

V. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias devendo, constar este prazo na proposta escrita quando do envio à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Caso não conste, o Pregoeiro considerará o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da apresentação da proposta no sistema. VI. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

VII. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

VIII. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

IX. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11. DA ETAPA DE LANCES

11.1. Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. **Quando do lançamento da proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá lançar o valor que com a aplicação da fórmula, nos termos do subitem 11.2.1, seja aferido o PERCENTUAL UNICO DE DESCONTO POR LOTE a ser aplicado sobre o BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA, constante do Anexo V-A, desse edital.**

11.2.1. Para se chegar ao percentual de desconto único, referente ao critério de julgamento, será adotada a seguinte expressão matemática, uma vez que o Sistema Eletrônico do Banco do Brasil só aceita lances decrescentes:

$$PG = Q \times PBD - VP$$

Sendo: **PG**= Preço Global
Q = Quantidade de itens
VP= Valor de cada item (percentual)
PBD = Preço do Boletim Diário



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 6

Exemplo: A empresa apresentou um desconto de **30% (MD)**, logo sua proposta global (**PG**) deverá ser de 12.600,00, pois:

$$\begin{aligned} PG &= 12.000 \times 1,50 - 30\% \\ PG &= 18.000 - 30\% \\ PG &= 12.600,00 \end{aligned}$$

11.2. Participarão da etapa de lances as propostas que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

11.3. Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado pelo sistema, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no mapa de preços, presente nos autos no processo em epígrafe.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo contido no mapa de preços.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.6. A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de 05 (cinco) minutos, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

11.10. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço (maior desconto percentual) da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

11.11. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

11.12. O sistema informará a proposta de menor preço (maior desconto percentual) ao encerrar a fase de disputa.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 7

12. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE ARREMATANTE

12.1. O arrematante será convocado para encaminhar **imediatamente**, através de FAX para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar desta convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante do subitem 7.1. os documentos abaixo mencionados em original ou por cópia autenticada. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

12.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.3. No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote, o licitante deverá apresentar um único envelope, cuja documentação de habilitação será pertinente ao lote ou a todos os lotes cotados pelo licitante.

12.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

12.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

12.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

12.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza nas condições de autenticação do item 12.1., para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

12.7.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista que sejam exigidos neste edital, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.7.2. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

12.7.3. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

12.8. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter maior vantagem para Administração Pública.

12.9. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 8

12.9.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.9.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

12.9.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

12.9.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.9.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

12.10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.10.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.10.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.10.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.10.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

12.10.6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrito no cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, no seu prazo de validade.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 9

12.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.11.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante em no mínimo 40% (quarenta por cento) compatível em características, quantidade e logísticas de entrega.

12.11.2. ALVARÁ de funcionamento e Registro Sanitário – em consonância com a Lei Complementar nº 93/2011 publicada no DOM dia 09/09/2011, conforme Portaria nº 186/12, publicada no DOM dia 19/06/2012, expedidos pelo município sede da licitante com a atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

12.11.3. Apresentação do LAUDO DE INSPEÇÃO lavrado pela Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Fortaleza, comprovando que a licitante se adequa à Portaria nº 33/12, publicada no DOM dia 12/03/2012.

12.11.4. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados: de acordo com o objeto licitado, conforme RDC nº 26 de 17 de junho de 2013, Capítulo VI, Seção III, art. 33 e RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, RDC nº 275 e 21 de outubro Ed 2002.

12.11.5. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos de no mínimo 8 (oito) veículos de carga – de acordo com o Ofício 011/2014 - SME/Célula de Alimentação Escolar (anexado aos autos do processo em epígrafe) o qual justifica essa exigência, acompanhados da declaração conforme Portaria SMS nº 33 (os veículos devem ser refrigerados), caso os veículos não estejam em nome da empresa licitante o mesmo deverá apresentar ainda, contrato de prestação de serviço de transporte.

12.12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

12.12.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **12.12.1** acima.

12.12.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 10

12.12.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

12.12.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

12.12.6 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

12.12.7 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

12.12.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

12.12.9. Caso o licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

12.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.13.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

12.13.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

12.13.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

12.13.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 11

- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

12.13.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

12.13.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

12.13.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo VIII - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

I. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

II. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

III. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

IV. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

VII. Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via fax, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via fax.

VIII. O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

IX. Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item VIII.

X. Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item IV.



13. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

13.1. O credenciamento prévio no Banco do Brasil deverá ser providenciado no prazo mínimo de 03 (três) dias da data de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

13.2. A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

13.3. As propostas de preços classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances, na qual o Pregoeiro convidará os licitantes classificados a apresentarem seus lances de valor menor do que o anteriormente ofertado pelo próprio licitante.

13.4. A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

13.5. Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

13.6. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, o Pregoeiro procederá de acordo com os itens a seguir:

13.6.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

13.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lance.

13.7. Para efeito do disposto no subitem 13.6.1. ocorrendo empate, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.8. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, caso seja comprovada a sua habilitação.

13.9. Ocorrendo à situação prevista no subitem 13.7, a ME ou EPP bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, prazo que será determinado pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (art. 45, inciso I, c/c § 3º da LC nº 123/06).

13.10. Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente via fax, sendo verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, devendo encaminhar os mesmos documentos da Empresa vencedora em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual e a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados na forma abaixo, para a sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, sito a Rua do Rosário, 77 – Edifício Comandante Vital Rolim, SL/TR – CEP nº 60 055-090, Centro - Fortaleza-Ce.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 13

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DA LICITANTE:

13.11. A proposta de preços escrita que deverá conter:

a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado com todos os seus itens de acordo com o Anexo I, II, III, IV - Termo de Referência, deste edital.

b. Desconto percentual obtido na fase de lances.

c. Quantidade ofertada;

d. Preço global do lote cotado, em algarismo, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote) aplicado aos preços do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA;

$$\text{PG} = \text{Q} \times \text{PBD} - \text{VP}$$

Sendo: **PG**= Preço Global

Q = Quantidade de itens

VP= Valor de cada item (percentual)

PBD = Preço do Boletim Diário

Exemplo: A empresa apresentou um desconto **de 30% (MD)**, logo sua proposta global (**PG**) deverá ser de 12.600,00, pois:

$$\text{PG} = 12.000 \times 1,50 - 30\%$$

$$\text{PG} = 18.000 - 30\%$$

$$\text{PG} = 12.600,00$$

e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

f. DECLARAÇÃO DA LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes à transporte e entrega do produto, caso venha a ser inscrita no Sistema de Registro de Preços.

13.12. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 24, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.13. Caso o licitante envie cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

13.14. O órgão promotor do certame poderá efetuar a verificação dos documentos para fins de habilitação, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

13.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão comunicados.

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 14

13.16. Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via fax, na mesma forma do subitem 13.10. e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

13.17. Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação imediata sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.18. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, por meio eletrônico, importará a decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.19. Caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior ou seu Representante homologará a adjudicação.

13.20. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.21. Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.22. Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

13.23. Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

13.24. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

13.25. Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

13.26. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro.

13.27. O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.28. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

13.29. Não caberá pedido de desistência de proposta de preços, após o credenciamento da licitante, salvo no caso de licitação por item ou lote onde a licitante tenha sido inabilitada para um item ou lote e as condições de habilitação não atendidas sejam as mesmas para os demais itens ou lotes cujas propostas de preços não tenham sido abertas.

13.30. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro,



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 15

para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.31. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (maior desconto percentual)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

I. O desconto percentual mínimo permitido na proposta será de 2% (dois por cento) sobre o preço máximo do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA, constante do Anexo V-A, desse edital. Esse valor será decorrente da aplicação da fórmula constante do subitem 11.2.1.

14.1.1. A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no Boletim Informativo Diário de Preços fornecido pela CEASA-CE/SIMA que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

14.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao preço máximo constante no referido boletim e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço (maior desconto percentual) deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao preço máximo do mencionado boletim.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

14.2. Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL) E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**

14.3. Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, o Pregoeiro considerará o valor correto.

14.4. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total do lote/item, o Pregoeiro procederá à nova multiplicação e considerará o novo valor obtido.

14.5. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

14.6. Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.

14.7. Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem:

- a. lance com preço manifestamente inexecuível.
- b. lance final com preço superior ao discriminado no mapa de preços, presentes nos autos no processo em epígrafe, inclusive, após a adequação, com preço unitário de lote ou item superior ao determinado no mapa de preços.

14.8. Será desclassificado ainda o licitante que:



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 16

- a. sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite determinado no mapa de preços, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e /ou mantenha preço unitário – caso haja – superior ao constante no respectivo mapa de preços;
- b. no caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no mapa de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e /ou mantenha preço unitário – caso haja – superior ao constante no mapa de preços.

14.9. Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances, **observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.**

14.10. O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública, na internet (bblicações e ecompras) ou de publicação no DOM.

15. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no **BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA** no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

15.4. **Que apresentem percentual de desconto igual à zero ou manifestamente irrisório, assim considerado percentual inferior a 2% do preço máximo do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA. Esse valor será decorrente da aplicação da fórmula constante do subitem 11.2.1.**

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de email àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

16.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 17

16.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A homologação importa no registro de um único Percentual de Desconto proposto sobre O BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA/CE/ SIMA.

17.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

17.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IX deste edital.

17.4. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.4.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

17.4.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem a cerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

17.5. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

17.6. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.7. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Em decorrência do procedimento licitatório, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, antecedente à fase contratual, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos titulares das empresas vencedoras da licitação, ou pelos seus representantes legais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, podendo ser prorrogada somente uma única vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor do Sistema de Registro de Preços.

18.2. A Autorização de Compra, a Nota de Empenho ou outro instrumento similar, substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no Art. 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art.26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 18

18.3. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata ou não apresente situação regular, no ato da assinatura da mesma, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação, através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

18.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, quando necessário, não assinar a Ata de Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

18.6. A Ata de Registro de Preços não é um contrato, mas um instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do sistema.

18.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da lei nº 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do registro, a preferência em igualdade de condições.

18.8. Será registrado somente o preço do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

18.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

18.10. Os preços registrados não sofrerão reajuste, de acordo com a legislação vigente; entretanto, poderão ser revistos nas hipóteses de:

- a. Fato do príncipe;
- b. Caso fortuito;
- c. Força maior;
- d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e. Tabelamento oficial;
- f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:
 - A entidade convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado.
 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.11. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

18.12. Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

18.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

18.14. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IX será assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 19

18.15. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

18.16. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

18.17. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.18 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

18.19. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

18.20. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

18.21. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.22. As quantidades previstas no Anexo I, II, III, IV – Termo de Referência – deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

19. DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro, será formalizado através do recebimento da Autorização de Compra, de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar, que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no Art. 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

19.2. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse injustificadamente a assinar o contrato a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20. DA ENTREGA DO MATERIAL

20.1. Os produtos deverão ser entregues nas creches e nas escolas da rede municipal, cujos endereços serão entregues às empresas detentoras do registro quando da assinatura da ata de registro de preços, e dentro do perímetro de Fortaleza, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

20.2. A entrega dos produtos deverá ser semanal, de segunda e terça-feira das 07:00H as 11:00H e de 13:00H as 16:30H e quarta-feira das 07:00H as 11:00H, nos quantitativos de acordo com as necessidades das creches e escolas, podendo ainda ser solicitado entregas extras, caso necessário,



ficando a contratada obrigada a entregar de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação da administração.

20.3. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano.

20.4. Os legumes devem ser de boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Procedentes de vegetais genuínos e são. Apresentados para consumo, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

20.5. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Procedentes de vegetais genuínos e são. Frutas Frescas. Terem atingido o grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.

20.6. As verduras e hortaliças devem ser boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. Serem frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.

20.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos refrigerado, temperatura entre 8 e 12°C, adequados à legislação vigente, bom estado de higienização e munidos de balança para pesagem de gêneros no momento da entrega, podendo sofrer fiscalização por parte de órgãos fiscalizadores.

21. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

21.1. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

21.2. O Contratante designará uma Comissão de Recebimento de Produto, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta e no edital, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

21.2.1. Os produtos objeto da presente licitação somente poderão ser recebidos pela pessoas/comissão formalmente designada para tal.

21.2.2. Deverá constar tanto do recibo quanto do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa dos itens recebidos e o local do recebimento.

21.2.3. O descumprimento das determinações constantes dos itens **21.2.1.** e **21.2.2.** configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

21.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, conforme especificação nos Anexos do processo em epígrafe.

21.4. Será registrado somente o desconto percentual do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

21.5. A empresa fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

21.6. O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 21

respectivas Notas Fiscais (devidamente atestadas pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil), no Boletim Informativo diário de Preços fornecido pela CEASA-CE/SIMA do dia da entrega do produto e de Empenho, dos documentos de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

21.7. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

21.8. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.9. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

21.10. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome comercial, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do produto.

21.11. Não será admitido reajuste de percentuais de descontos.

21.12. O desconto percentual mínimo permitido será de 2% (dois por cento) do preço máximo do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA.

21.13. O desconto registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da Secretaria Municipal de Educação - SME, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. a Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b. a Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. a Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do serviço.

21.14. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos no item anterior – 22.13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

21.14.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o desconto registrado a partir da última publicação.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 22

21.15. A solicitação da detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

21.16. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de desconto registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do subitem 21.13; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o subitem 21.14 deste edital.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

22.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

22.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22.1 deste edital.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

23.3. Os memoriais de recurso e as contra razões, apresentadas deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e encaminhadas diretamente ou pelos Correios, no endereço: Rua do Rosário, 77 – Edifício Comandante Vital Rolim, SL/TR – CEP nº 60 055-090, Centro – Fortaleza-Ce, no devido prazo legal, mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa, não sendo aceita a remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail) e ainda não sendo conhecidos os que não forem manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

23.4. Optando pela remessa via correio, será considerado, para fins de tempestividade o prazo de postagem dos documentos.

23.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 23

23.7. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

23.8. A falta de manifestação, conforme o subitem 23.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a



apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

24.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

24.5. No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

24.6. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

24.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

25.2. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

25.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no inciso V do art. 7º do Anexo III, do Decreto 11.251/2002 e sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14 do Anexo I daquele Decreto e na legislação pertinente.

25.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

25.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 25

25.7. Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Rua do Rosário, 77 – Edifício Comandante Vital Rolim, SL/TR – CEP nº 60 055-090, Centro - Fortaleza-Ce, no horário de 8:00 às 16:30.

25.8. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, na Rua do Rosário, 77 – Edifício Comandante Vital Rolim, SL/TR – CEP nº 60 055-090, Centro – Fortaleza-Ce ou do e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

25.9. Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

25.10. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

25.11. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.12. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.13. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.15. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.17. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.18. Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será registrado no horário de Brasília.

25.19. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I, II, III IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – TABELA COM NÚMERO DE ALUNOS E PARQUE ESCOLAR COM ENDEREÇOS



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 26

ANEXO V-A - BOLETIM INFORMATIVO DIARIO CEASA-CE/SIMA
ANEXO VI - ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA E REGISTRO DE PREÇOS, SEU ENDEREÇO
E CNPJ
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MAPA DE PREÇOS DOS BENS
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ___de_____ de 2014

CIENTE:

Joaquim Aristides de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, respondendo

Lara Cybelle P. Ferreira
OAB-CE 24.669
Célula de Processos Licitatórios/COJUR



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 27

**ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA
E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutis (abóbora, abobrinha, abacate, abacaxi, banana prata, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, cheiro verde, chuchu, goiaba, laranja, limão, macaxeira, mamão, manga, maracujá, melão, melancia, milho verde, pimentão, repolho, tangerina, tomate, vagem) para atender as necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo e em seus anexos.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO referente ao BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do objeto da presente licitação é indispensável ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

LOTE 01 – Para atender os Distritos de Educação II, IV e VI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLO DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
2	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	6.000	KG		
3	ABACATE GRANDE DE 1ª QUALIDADE	21.000	KG		
4	ABACAXI MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	500.000	KG		
6	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	30.000	KG		
7	BATATA INGLESA LISA DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		
8	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	15.000	KG		
9	CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
10	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
11	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
12	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	15.000	KG		
13	GOIABA DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
14	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	500.000	KG		
15	LIMÃO GALEGO DE 1ª QUALIDADE	10.000	KG		
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	15.000	KG		
17	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	500.000	KG		
18	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE	50.000	KG		
19	MARACUJÁ MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
20	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
21	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	150.000	KG		
22	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 28

23	PIMENTÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	10.000	KG
24	REPOLHO HIBRIDO DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG
25	TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG
26	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE	20.000	KG
27	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	10.000	KG

LOTE 02 – Para atender os Distritos de Educação I, III e V.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLO DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
2	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	6.000	KG		
3	ABACATE GRANDE DE 1ª QUALIDADE	21.000	KG		
4	ABACAXI MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	500.000	KG		
6	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	30.000	KG		
7	BATATA INGLESA LISA DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		
8	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	15.000	KG		
9	CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
10	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
11	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
12	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	15.000	KG		
13	GOIABA DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
14	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	500.000	KG		
15	LIMÃO GALEGO DE 1ª QUALIDADE	10.000	KG		
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	15.000	KG		
17	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	500.000	KG		
18	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE	50.000	KG		
19	MARACUJÁ MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	40.000	KG		
20	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
21	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	150.000	KG		
22	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		
23	PIMENTÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	10.000	KG		
24	REPOLHO HIBRIDO DE 1ª QUALIDADE	25.000	KG		
25	TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	35.000	KG		
26	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE	20.000	KG		
27	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	10.000	KG		

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. DA DISPENSA DAS AMOSTRAS:

- 1.1. Visto não ser necessária a apresentação de amostras, antes de declarado vencedor, a Célula de Alimentação Escolar – CEAE designará uma comissão para análise das instalações da empresa (conforme Manual de Boas Práticas e Procedimento Operacional

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 29

Padrão) e comprovação de frota conforme documentação apresentada, onde será emitido um laudo de conformidade.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo: ...

3. ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. Quanto à entrega:

3.1.1 – Os produtos deverão ser entregues nas creches e nas escolas da rede municipal, cujos endereços serão entregues à empresa detentora do registro quando da assinatura da ata de registro de preços, e dentro do perímetro de Fortaleza, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste TERMO, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.1.2 – A entrega dos produtos deverá ser semanal, de segunda e terça-feira das 07:00H às 11:00H e de 13:00H às 16:30H e quarta-feira das 07:00H as 11:00H, nos quantitativos de acordo com as necessidades das creches e escolas, podendo ainda ser solicitado entregas extras, caso necessário, ficando a contratada obrigada a entregar de forma imediata, no prazo máximo de 24 horas contados da solicitação da administração.

3.1.3 - O produto deverá ser entregue em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano.

3.1.4 – Os legumes devem ser de boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Procedentes de vegetais genuínos e são. Apresentados para consumo, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3.1.5 – As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Procedentes de vegetais genuínos e são. Frutas Frescas. Terem atingido o grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.

3.1.6 – As verduras e hortaliças devem ser boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. Serem frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.

3.1.7 - Os produtos deverão ser transportados em veículos refrigerado, temperatura entre 8 e 12°C, adequados à legislação vigente, bom estado de higienização e munidos de balança de precisão para pesagem de gêneros no momento da entrega, podendo sofrer fiscalização por parte de órgãos fiscalizadores.

3.2. Quanto ao recebimento:

3.2.1 - O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 30

3.2.2 - O Contratante designará uma Comissão de Recebimento de Produto, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta e no edital, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3.2.3 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, conforme especificação nos Anexos do processo em epígrafe.

3.2.4 - Será registrado somente o desconto percentual do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

3.2.5 - A empresa fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

3.2.2. Responsáveis pelo recebimento:

3.2.2.1. Os produtos objeto da presente licitação somente poderão ser recebidos pela pessoa/comissão formalmente designada para tal;

3.2.2.2. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;

3.2.2.3. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens **3.2.2.1.** e **3.2.2.2.** configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

4. PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais (devidamente atestadas pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil), do Boletim Informativo diário de Preços fornecido pela CEASA-CE/SIMA do dia da entrega do produto e de Empenho, dos documentos de regularidades Federal, Estadual e Municipal.

4.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

4.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes de regularidade:

4.4.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

4.4.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 31

4.4.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

4.4.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

4.4.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

4.5. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do produto;

4.6. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

4.7 - Não será admitido reajuste de percentuais de descontos.

4.8 - O desconto percentual mínimo permitido será de 2% (dois por cento) do preço máximo do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DE PREÇOS fornecido pela CEASA-CE/SIMA.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. - No caso de inadimplemento da prestação contratual ou do fornecimento do produto constante da ata de registro de preços, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste termo e no edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado ou Detentor do Registro de Preços, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos;
- 6.2.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 32

- 6.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 6.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 6.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 6.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- 6.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 6.8.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 6.9.** Documentos que a empresa deve apresentar para comprovação de qualificação técnica:
- 6.9.1.** Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados de acordo com objeto licitado, conforme RDC nº 26 de 17 de junho de 2013, Capítulo VI, Seção III, art. 33 e RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.
- 6.9.2** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de no mínimo 6 (seis) veículos de carga, acompanhados das declarações conforme Portaria SMS nº 33 (os veículos devem ser refrigerados), caso os veículos não estejam em nome da empresa licitante o mesmo deverá apresentar ainda, contrato de prestação de serviço de transporte.
- 6.9.3.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada comprovando que o licitante executou ou executa o objeto semelhante em no mínimo 40% compatível em características, quantidade e logística de entrega.
- 6.9.4.** Laudo de inspeção lavrado pela Vigilância Sanitária no âmbito do município de Fortaleza.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 33

6.9.5. Alvará de funcionamento e Registro Sanitário – expedidos pelo município sede da licitante com atividade compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento / Guia de Remessa de Alimentos;
- 7.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 7.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 7.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data da sua publicação.

10. GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).
- 11.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7892/13.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 34

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2014.

Ana Maria Martins Miranda
Matrícula: 102460-01
Gerente da Célula de Alimentação Escolar - CEAE



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

01. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM 1.1 - ABÓBORA CABOCLO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: **Abóbora Caboclo de 1ª qualidade**
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS
 - Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
 - Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
 - Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
 - Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. ROTULAGEM: **Produto a granel.**
4. EMBALAGEM: **Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**
5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: **Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.**
6. PESO MÉDIO: **Produto com peso médio 1,5 A 3,0 kg.**

ITEM 1.2 - ABOBRINHA ITALIANA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: **Abobrinha Italiana de 1ª qualidade**
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS
 - É considerado um fruto, assim como o pepino, a melancia, o melão.
 - Ser colhido ainda verde.
 - Deve ser frutos de primeira, de boa qualidade. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
 - Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
 - Frutos firmes com casca brilhante sem partes escuras ou amolecidas.
 - Máximo 20 cm de comprimento.
 - Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. ROTULAGEM: **Produto a granel.**



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 36

4. **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. **PESO MÉDIO:** Produto com peso de 150g a 250g.

ITEM 1.3 - ABACATE

1) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Abacate tamanho grande de 1ª qualidade

2) CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Frescas.
- Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) ROTULAGEM: Produto à granel.

4) EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) PESO MÉDIO: Abacate com peso médio de 500g.

ITEM 1.4 - ABACAXI PÉROLA

1) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Abacaxi pérola médio de 1ª qualidade



2) CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Frescas.
 - Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
- 4) **ROTULAGEM:** Produto à granel.
- 7) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
- 8) **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
- 9) **PESO MÉDIO:** Abacaxi com peso médio de 1000g.

ITEM 1.5 - BANANA PRATA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: **Banana prata tamanho médio de 1ª qualidade.**
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS
- **Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.**
 - **Procedentes de vegetais genuínos e são.**
 - **Frescas.**
 - **Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.**
 - **Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.**
3. ROTULAGEM: **Produto a granel.**
4. EMBALAGEM: **Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 38

5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. **PESO MÉDIO:** Cada banana prata com peso médio de 80g.

ITEM 1.6 - BATATA DOCE

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Batata doce média de 1ª qualidade

2) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
- Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) **ROTULAGEM:** Produto à granel.

4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) **PESO MÉDIO:** Produto com peso médio de 100 a 150g.

ITEM 1.7 - BATATA INGLESA LISA

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Batata inglesa lisa média de 1ª qualidade

2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 39

- **Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.**
 - **Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.**
 - **Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.**
3. **ROTULAGEM: Produto a granel.**
 4. **EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**
 5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.**
 6. **PESO MÉDIO: Produto com peso médio de 80 a 120g.**

ITEM 1.8 - BETERRABA

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Beterraba média de 1ª qualidade**
2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
 - **Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.**
 - **Procedentes de vegetais genuínos e são.**
 - **Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.**
 - **Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.**
 - **Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.**
3. **ROTULAGEM: Produto a granel.**
4. **EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**
5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.**
6. **PESO MÉDIO: Produto com peso médio de 100g.**

ITEM 1.9 - CEBOLA PERA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 40

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cebola pera branca média de 1ª qualidade**
2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
 - Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
 - Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. **ROTULAGEM: Produto a granel.**
4. **EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**
5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.**
6. **PESO MÉDIO: Produto com peso médio de 80g.**

ITEM 1.10 - CENOURA

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cenoura extra média de 1ª qualidade**
2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
 - Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
 - Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. **ROTULAGEM: Produto a granel.**
4. **EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**
5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das**



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 41

características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6. PESO MÉDIO: Produto com peso médio de 100g.

ITEM 1.11 - CHEIRO VERDE

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coentro e Cebolinha de 1ª qualidade

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser verduras de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Serem frescas, folhas verdes.
- Sem Traços de descoloração das folhas.
- Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isenta de umidade externa (aspecto gosmento).
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3. ROTULAGEM: Produto a granel.

4. EMBALAGEM: Embalados em sacos de polietileno e transportados em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6. PESO MÉDIO: Produto distribuído em maço. Peso médio 200g.

ITEM 1.12 - CHUCHU

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Chuchu médio de 1ª qualidade

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
- Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
- Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3. ROTULAGEM: Produto a granel.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 42

4. EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. PESO MÉDIO: Cada chuchu peso médio de 200g.

ITEM 1.13 - GOIABA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Goiaba vermelho tamanho médio de 1ª qualidade
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS
 - Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Frescas.
 - Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. ROTULAGEM: Produto a granel.
4. EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. PESO MÉDIO: Cada goiaba vermelha peso médio de 120g.

ITEM 1.14 - LARANJA PÊRA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Laranja pêra de 1ª qualidade
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS
 - Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Frescas.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 43

- Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
 -
3. ROTULAGEM: Produto a granel.
4. EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. PESO MÉDIO: Cada laranja pêra peso médio de 180g.

ITEM 1.15 - LIMÃO GALEGO

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** limão galego grande de 1ª qualidade

2) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
- Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
- Frescas.
- Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) **ROTULAGEM:** Produto à granel.

4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) **PESO MÉDIO:** Limão Galego peso médio de 55g.

ITEM 1.16 - MACAXEIRA



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 44

1) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Macaxeira de 1ª qualidade

2) CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
- não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) ROTULAGEM: Produto a granel.

4) EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) PESO MÉDIO: Macaxeira peso médio de 200g.

ITEM 1.17 - MAMÃO FORMOSA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mamão formosa de 1ª qualidade

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Frescas.
- Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3. ROTULAGEM: Produto a granel.

4. EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 45

5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. **PESO MÉDIO:** Peso médio do produto de 600 gramas.

ITEM 1.18 - MANGA TOMMY

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Manga Tommy de 1ª qualidade

2) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
- Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
- Frescas.
- Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) **ROTULAGEM:** Produto à granel.

4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) **PESO MÉDIO:** Manga peso médio de 250g.

ITEM 1.19 - MARACUJÁ

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Maracujá tamanho médio de 1ª qualidade.

2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 46

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Frescas.
 - Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. ROTULAGEM: Produto a granel.
 4. EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
 5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
 6. PESO MÉDIO: Cada maracujá peso médio de 100g.

ITEM 1.20 - MELÃO JAPÔNES

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Melão tipo japonês de 1ª qualidade
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS
 - Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
 - Procedentes de vegetais genuínos e são.
 - Frescas.
 - Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. ROTULAGEM: Produto a granel.
4. EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.
6. PESO MÉDIO: Peso médio 700g.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 47

ITEM 1.21 - MELANCIA

1. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Melancia de 1ª qualidade**
2. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
 - Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
 - Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
 - Frescas.
 - Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
3. **ROTULAGEM: Produto a granel.**
4. **EMBALAGEM: Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.**
5. **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.**
6. **PESO MÉDIO: Variando entre 5 a 10kg a unidade da melancia.**

ITEM 1.22 - MILHO VERDE

- 1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Espiga da milho verde de 1ª qualidade
- 2) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
 - Deve ser de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
 - Procedentes de vegetais genuínos e sãos.
 - Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
 - Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
 - Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.
- 3) **ROTULAGEM:** Produto a granel.
- 4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 48

5) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) PESO MÉDIO: Peso médio de 330g.

ITEM 1.23 - PIMENTÃO VERDE

3) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Pimentão extra verde de 1ª qualidade

4) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Deve ser de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
- Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

4) **ROTULAGEM:** Produto a granel.

5) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) PESO MÉDIO: Peso médio de 150g.

ITEM 1.24 - REPOLHO HIBRIDO

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Repolho híbrido de 1ª qualidade

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 49

2) CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
- Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) **ROTULAGEM:** Produto à granel.

4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) **AValiação DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) **PESO MÉDIO:** Repolho peso médio de 1000 a 2000g.

ITEM 1.25 - TANGERINA PONKAN

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Tangerina Ponkan de 1ª qualidade

2) CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve ser fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Frescas.
- Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) **ROTULAGEM:** Produto a granel.

4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) **AValiação DA QUALIDADE:** Será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 50

características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) **PESO MÉDIO:** de 150g unidade de tangerina.

ITEM 1.26 - TOMATE LONGA VIDA

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Tomates longa vida tamanho médio de 1ª qualidade

2) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Os tomates devem apresentar-se inteiros, são, limpos, com aspecto fresco, isentos de parasitas isentos de umidade exteriores anormais e de odores e sabores estranhos.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

3) **ROTULAGEM:** Produto à granel.

4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.

5) **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6) **PESO MÉDIO:** Produto com peso médio de 100g.

ITEM 1.27 - VAGEM

1) **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Vagem de 1ª qualidade

2) **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Deve ser legumes de primeira, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes.
- Procedentes de vegetais genuínos e são.
- Apresentados para consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.
- não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
- Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 51

- 3) **ROTULAGEM:** Produto à granel.
- 4) **EMBALAGEM:** Produto acondicionado em caixas, higienizadas, de PVC frestadas.
- 5) **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:** A Avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa Avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas acima) e outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais.

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2014.

Ana Maria Martins Miranda
Matrícula: 102460-01
Gerente da Célula de Alimentação Escolar - CEAE



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 52

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA – 01

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA PNAE
DOS DISTRITOS DE EDUCAÇÃO II, IV e VI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	UNI D	QUANTIDADES POR PROGRAMA				QTDE TOTAL
			CREC HE	PRE- ESCOLAR	FUNDA MENTA L	EJA	
1.	ABÓBORA CABOCLO DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
2.	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.800	600	3.000	600	6.000
3.	ABACATE GRANDE DE 1ª QUALIDADE	KG	6.300	2.100	10.500	2.100	21.000
4.	ABACAXI MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
5.	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	KG	150.00 0	50.000	250.000	50.000	500.00 0
6.	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	9.000	3.000	15.000	3.000	30.000
7.	BATATA INGLESA LISA DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
8.	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	4.500	1.500	7.500	1.500	15.000
9.	CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
10.	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
11.	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
12.	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	4.500	1.500	7.500	1.500	15.000
13.	GOIABA DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
14.	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	KG	150.00 0	50.000	250.000	50.000	500.00 0
15.	LIMÃO GALEGO DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	1.000	5.000	1.000	10.000
16.	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	KG	4.500	1.500	7.500	1.500	15.000
17.	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	150.00 0	50.000	250.000	50.000	500.00 0
18.	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE	KG	15.000	5.000	25.000	5.000	50.000
19.	MARACUJÁ MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 53

20.	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
21.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	KG	45.000	15.000	75.000	15.000	150.000
22.	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
23.	PIMENTÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	1.000	5.000	1.000	10.000
24.	REPOLHO HÍBRIDO DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
25.	TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
26.	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE	KG	6.000	2.000	10.000	2.000	20.000
27.	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	1.000	5.000	1.000	10.000

**LOTE 02 - FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA PNAE
DOS DISTRITOS DE EDUCAÇÃO I, III e V.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	UNID	QUANTIDADES POR PROGRAMA				QTDE TOTAL
			CRECHE	PRE-ESCOLAR	FUNDAMENTAL	EJA	
1.	ABÓBORA CABOCLO DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
2.	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.800	600	3.000	600	6.000
3.	ABACATE GRANDE DE 1ª QUALIDADE	KG	6.300	2.100	10.500	2.100	21.000
4.	ABACAXI MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
5.	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	KG	150.000	50.000	250.000	50.000	500.000
6.	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	9.000	3.000	15.000	3.000	30.000
7.	BATATA INGLESA LISA DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
8.	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	4.500	1.500	7.500	1.500	15.000
9.	CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
10.	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
11.	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
12.	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	4.500	1.500	7.500	1.500	15.000
13.	GOIABA DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 54

14.	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	KG	150.00 0	50.000	250.000	50.000	500.00 0
15.	LIMÃO GALEGO DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	1.000	5.000	1.000	10.000
16.	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	KG	4.500	1.500	7.500	1.500	15.000
17.	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	150.00 0	50.000	250.000	50.000	500.00 0
18.	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE	KG	15.000	5.000	25.000	5.000	50.000
19.	MARACUJÁ MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	KG	12.000	4.000	20.000	4.000	40.000
20.	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
21.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	KG	45.000	15.000	75.000	15.000	150.00 0
22.	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
23.	PIMENTÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	1.000	5.000	1.000	10.000
24.	REPOLHO HÍBRIDO DE 1ª QUALIDADE	KG	7.500	2.500	12.500	2.500	25.000
25.	TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	KG	10.500	3.500	17.500	3.500	35.000
26.	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE	KG	6.000	2.000	10.000	2.000	20.000
27.	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	1.000	5.000	1.000	10.000

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2014.

Ana Maria Martins Miranda
Matrícula: 102460-01
Gerente da Célula de Alimentação Escolar - CEAE



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 55

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA 01

TABELA DE PESO PARA PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	PESO MÉDIO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DE PRODUTO NO QUILO
1.	ABÓBORA CABOCLO DE 1ª QUALIDADE	1,5 a 3,0 kg	quilo	-
2.	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	150 a 250g	grama	-
3.	ABACATE GRANDE DE 1ª QUALIDADE	500g	grama	-
4.	ABACAXI MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	1kg	quilo	-
5.	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	80g	grama	12
6.	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	100 a 150g	grama	-
7.	BATATA INGLESA LISA DE 1ª QUALIDADE	80 a 120g	grama	-
8.	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	100g	grama	-
9.	CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE	80g	grama	-
10.	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	100g	grama	-
11.	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	200g	grama	-
12.	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	200g	grama	-
13.	GOIABA DE 1ª QUALIDADE	120g	grama	-
14.	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	180g	grama	-
15.	LIMÃO GALEGO DE 1ª QUALIDADE	55g	grama	18
16.	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	200g	grama	-
17.	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	600g	grama	-
18.	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE	250g	grama	-
19.	MARACUJÁ MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	100g	grama	-
20.	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	700g	grama	-
21.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	5 a 10kg	quilo	-
22.	MILHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	330g	grama	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 56

23.	PIMENTÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	150g	grama	-
24.	REPOLHO HÍBRIDO DE 1ª QUALIDADE	1 a 2 kg	quilo	-
25.	TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	150g	grama	-
26.	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE	100g	grama	-
27.	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	8g	grama	-

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2014.

Ana Maria Martins Miranda
Matrícula: 102460-01
Gerente da Célula de Alimentação Escolar - CEAE



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 57

ANEXO V

NÚMERO DE ALUNOS							
Nº total de alunos Educação Infantil	Educação Infantil para Alimentação	Pré escolar (dentro da escola)	Fundamental	Filantropias	EJA	Tempo Integral	TOTAL DE ALUNOS
18.895	13.266	17.195	146.627	5.736	13.387	2.152	217.258

*Célula de Alimentação Escolar.
Março 2014*

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2014.

Ana Maria Martins Miranda
Matrícula: 102460-01
Gerente da Célula de Alimentação Escolar - CEAE

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 58

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA
mai/14

TIP O	SER	DISTRITO EDUCAÇÃ O	INEP COMPLET O	TIPO	ORD	DISTRITO EDUCAÇÃ O	EJA	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DIRETOR
PAT	I	I	23263296	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	RUA PERI, 70	BARRA DO CEARÁ	60331- 270	
PAT	I	I	23264144	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	RUA WALTER POMPEU, 800	CRISTO REDENTO R	60337- 120	SILVIA CATIA SOUZA DA SILVA
PAT	I	I	23529989	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR MARTINS - EF (Tempo Integral)	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARÁ	60330- 878	FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUSA
PAT	I	I	23215267	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	RUA HERMES PARAÍBA, 934	VILA VELHA	60347- 155	ANA CLEYDE VIEIRA LIMA
PAT	I	I	23184221	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	RUA DONA MENDINA, 682	CRISTO REDENTO R	60337- 385	JANE FARIAS PRACIANO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 59

PAT	I	I	23066520	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ	60330-878	JOSÉ EVANILDO FREIRE SILVA
PAT	I	I	23066628	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	RUA 43, 1531, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS	BARRA DO CEARÁ	60348-340	EVERTON ALVES DA SILVA
PAT	I	I	23271507	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ	60331-120	SANDRA MARIA LIMA DE SOUSA
PAT	I	I	23255668	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7945	BARRA DO CEARÁ	60330-875	BENEDITO JACINTO SILVA
PAT	I	I	23234300	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	RUA FREI ODILON, 264	FLORESTA	60336-190	LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO
PAT	I	I	23069937	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO	60326-130	LEILA MARIA SOMBRA MATEUS SILVA
PAT	I	I	23255870	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EI / EF	RUA DES. HERMES PARAÍBA, 135	BARRA DO CEARÁ	60330-142	PATRICIA DA SILVA VIEIRA XIMENES
PAT	I	I	23070021	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4707	BARRA DO CEARÁ	60312-060	FERNANDO BARBOSA PONTES FILHO



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 60

PAT	I	I	23257873	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	RUA N, 35	VILA VELHA	60349-160	GEOVANIA ALVES RODRIGUES
PAT	I	I	23071168	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	AV. CONSELHEIRO LAFAYETTE, 205	FLORESTA	60340-192	ALEX DE FREITAS PINTO
PAT	I	I	23068892	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EI / EF	RUA ANTONIO POMPEU, 2005	FARIAS BRITO	60040-001	FRANCISCA MÔNICA BARROS BRITO DA CONCEIÇÃO
PAT	I	I	23070870	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	RUA ERETIDES MARTINS, 26	SÃO GERARDO	60320-350	SEPHORA CARVALHO RIBEIRO
PAT	I	I	23234318	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	AV. D, 310, CONJUNTO BEIRA RIO	VILA VELHA	60348-100	VANUZIA MARIA SARAIVA FELIPE
PAT	I	I	23071028	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	CARLITO PAMPLONA	60312-060	ANA DARCIA DE MORAIS FEITOSA
PAT	I	I	23256036	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	RUA TOCANDIRA, 61	BARRA DO CEARÁ	60330-155	RITA MARTA FERREIRA
PAT	I	I	23255749	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 46	JARDIM IRACEMA	60341-140	LUCIMAR DE SOUZA ROCHA FERNANDES

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 61

PAT	I	I	23072270	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 248	JARDIM IRACEMA	60341- 140	LUZIA CAVALCANTE DANTAS
PAT	I	I	23263334	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	RUA TEÓFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO	60325- 250	ANA KATYA VIANA BENICIO PINHO
PAT	I	I	23263326	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI	RUA CREUZA ROCHA, S/N	JARDIM GUANABA RA	60346- 352	MARTA MARQUES DE PAIVA ALVES
PAT	I	I	23255641	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	RUA MARIA CLARA, 1237	JARDIM GUANABA RA	60346- 218	RICARDO MAGNO MESQUITA LIMA
PAT	I	I	23255854	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	RUA RIO PARAGUAI, 782	JARDIM IRACEMA	60341- 270	ANA CRISTINA PINTO PORTO GONCALVES
PAT	I	I	23257881	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA	60345- 151	MARIA TELMA FERREIRA DE SOUSA SERAFIM
PAT	I	I	23190787	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	RUA FRANCISCO CALAÇA, 1791	ÁLVARO WEYNE	60336- 045	RAPHAELLA GOMES COELHO LIMA
PAT	I	I	23074876	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL	60010- 100	ANDREA RODRIGUES BASTOS
PAT	I	I	23271493	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - EI / EF	RUA SILVA ROMERO, 370	FLORESTA	60336- 100	TANEA LUCIA CARDOSO SOARES

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 62

PAT	I	I	23255889	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57	ÁLVARO WEYNE	60335- 390	DOMICIO ZERINO DE FREITAS FILHO
PAT	I	I	23272716	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	RUA FREI TEOBALDO, 646	ÁLVARO WEYNE	60335- 220	JEMIMA PESSOA DA ROCHA
PAT	I	I	23072504	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	RUA MAJOR ASSIS, 1076	JARDIM GUANABA RA	60346- 372	KATIA ALVES ABREU
PAT	I	I	23072520	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	RUA CIDADE DE CARIÚS, 200	JARDIM GUANABA RA	60346- 271	FRANCISCO JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA
PAT	I	I	23074140	PAT	4	I	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO	60320- 570	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FERREIRA
PAT	III	I	23076682	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	RUA MARIA CLARA, 1263	JARDIM GUANABA RA	60346- 218	JOSÉ RAMIRO BRAGA CARNEIRO
PAT	I	I	23255960	PAT	4	I		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5010	BARRA DO CEARÁ	60312- 060	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO CI Nº 503 - 05/09/2013 - ATO Nº 4750/2013 - GP / DOM Nº 15.162, DE 18/11/2013 - (NOMEADA A PARTIR DE

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 63

												01/09/2013)
PAT			23255951	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 624	JARDIM IRACEMA	60341-140	MARIA GORETE SOUZA DE ARAUJO
PAT			23263318	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6623	BARRA DO CEARÁ	60310-002	MÁRCIA GILÓ SANTOS
PAT			23069198	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	RUA MONSENHO R HÉLIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR	60336-800	Chamada Publica - Abril/2014
PAT			23067756	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA D'ARS - EI / EF	RUA SANTA ELISA, 722	CRISTO REDENTOR	60311-020	SANDRA HELENA FERNANDES TEIXEIRA
PAT			23547987	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECA NGA	60010-470	MARIA CLEIVANY COELHO FERREIRA
PAT			23311614	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	RUA MONSENHO R ROSA, 946	CARLITO PAMPLON A	60310-440	SILVIA MARIA PALHANO FERNANDES
PAT			23256044	PAT	4			ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	AV. MONSENHO R HÉLIO CAMPOS S/N	CRISTO REDENTOR	60336-800	MARISANGELA SANTIAGO DE ARAUJO RODRIGUES



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 64

PAT	I	I	23077450	PAT		I		ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI	RUA DR. THEMBERG, 448	CRISTO REDENTOR	60335-480	AEZIO SILVA ROCHA
PAT	I	I	23069538	PAT		I		ESCOLA MUNICIPAL HONORIO BEZERRA	RUA CAP. NESTOR GÓES, 400	ELLERY	60320-380	LUCIA HELENA GOMES PRATA
PAT	I	I	23067691	PAT		I		ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR	60335-000	HERNILVA GOMES QUEIROZ (Estado)
ANE	I	I	23070870	ANE	0	I		ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ	RUA ODILON SOARES, 39 (RUA BREJO SANTO)	FARIAS BRITO	60010-820	-
CEI	I	I	23263296	CEI	2	I		CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ	60331-270	-
CEI	I	I	23184221	CEI	2	I		CEI ANTONIO MENDES	RUA IRINEU DE SOUSA, 188	CRISTO REDENTOR	60337-180	-
CEI	I	I	23066520	CEI	2	I		CEI CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ	60330-878	-
CEI	I	I	23271507	CEI	2	I		CEI DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ	60331-120	-
CEI	I	I	23255668	CEI	2	I		CEI DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO	RUA PÊTA, S/N	VILA VELHA	60349-350	-
CEI	I	I	23234300	CEI	2	I		CEI DOM HELDER CAMARA	RUA FREI ODILON, 623	FLORESTA	60336-190	-
CEI	I	I	23263334	CEI	2	I		CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHAES	RUA JACINTO DE	JACARECA NGA	60310-210	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 65

									MATOS, 906			
CEI	I	I	23257881	CEI	2	I		CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA	60345-151	-
CEI	I	I	23257881	CEI	2	I		CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - UND II	RUA MARIA ZENÓBIA CARNEIRO, 299	VILA VELHA	60345-825	-
CEI	I	I	23074876	CEI	2	I		CEI MOURA BRASIL	RUA ADARIAS DE LIMA, 378	MOURA BRASIL	60010-130	-
CEI	I	I	23271493	CEI	2	I		CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA	TR. LUIZ GUIMARÃES, 261	FLORESTA	60336-150	-
CEI	I	I	23072520	CEI	2	I		CEI PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA	60346-271	-
CEI	I	I	23074140	CEI	2	I		CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO	60320-570	-
CEI	I	I	23255951	CEI	2	I		CEI RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA	60341-140	-
CEI	I	I	23070870	CEI	2	I		CEI ROCHA LIMA	RUA ERETIDES MARTINS 977	SÃO GERARDO	60320-350	-
CEI	I	I	23311614	CEI	2	I		CEI TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHO	CARLITO PAMPLON	60310-440	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 66

									R ROSA, 943	A		
CEI	I	I	23256044	CEI	2	I		CEI VIRGILIO TAVORA	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR	60336-800	-
CR C	I	I	23264144	CRC	1	I		CRECHE AMADEU BARROS LEAL	AV. FILOMENO GOMES, 110	JACARECANGA	60010-280	-
CR C	I	I	23067756	CRC	1	I		CRECHE ARPOADOR	RUA GRITO DE ALERTA, 136	BARRA DO CEARÁ	60332-070	-
CR C	I	I	23069937	CRC	1	I		CRECHE FAVO DE MEL	RUA DOUTOR ALMEIDA FILHO, 326	MONTE CASTELO	60320-510	-
CR C	I	I	23069198	CRC	1	I		CRECHE PEQUENO POLEGAR	RUA MOACIR, 45	BARRA DO CEARÁ	60332-650	-
PAT	II	II	23064870	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO	60060-090	CRISTIANA ARAGÃO LIMA
PAT	II	II	23064994	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES, 1105	SÃO JOÃO DO TAUAPE	60130-490	MÔNICA PATRÍCIA DA SILVA COSTA
PAT	VI	II	23065052	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	RUA ANGRA DOS REIS, 234	SAPIRANGA	60833-046	EMANUELA QUEIROZ DA SILVA MOREIRA
PAT	II	II	23547995	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO	RUA JULIO SILVA, 400	PRAIA DO FUTURO I	60177-385	CLEITON MONTEIRO DA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 67

								LORSCHIEDER - EI / EF				SILVA
PAT	II	II	23068302	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, 349	CAIS DO PORTO	60180-720	MARGARIDA MARIA GARCIA DE FIGUERÊDO
PAT	II	II	23250275	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I	60182-000	
PAT	II	II	23186160	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	AV. DIOGUINHO, 5925	PRAIA DO FUTURO II	60181-770	ANTONIO RUYER DE ALENCAR BANDEIRA
PAT	II	II	23257369	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO	60180-480	MARIA EYLANA ALVES DE ARAUJO
PAT	VI	II	23077611	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	RUA JOSÉ SOBREIRA, 608	SAPIRANG A	60833-055	ALESSANDRA DALMAZZO SANCHES
PAT	VI	II	23071427	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS OLIVEIRAS	60821-440	ELCIO LUIZ AZEVEDO DANTAS
PAT	II	II	23257482	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	RUA LUÍZA MIRANDA COELHO, 595	LUCIANO CAVALCANTE	60811-110	ELISABETH DE FROTA CORTEZ
PAT	II	II	23072350	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES	60125-070	MARIA ANGELA LIMA MEDINA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 68

PAT	II	II	23072512	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	AV. DA ABOLIÇÃO, 3984	MUCURIBE	60165- 085	GISLANY SAMPAIO DE OLIVEIRA
PAT	VI	II	23256478	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA TENENTE TITO BARROS, 330	CAJAZEIR AS	60864- 300	VILMA LANIA TALES DO AMARAL
PAT	II	II	23233729	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	RUA OSMUNDO CAVALCANT E, 90	VICENTE PINZON	60175- 550	JACQUELINE PIMENTEL LOPES
PAT	II	II	23270560	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	RUA PAULO MORAIS, 95	PAPICU	60175- 175	ETELVINA CRISTIANE CASTELO DE SOUZA
PAT	VI	II	23256591	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	RUA LUIS MENDES, 174	CIDADE DOS FUNCIONÁ RIOS	60823- 080	TERESA QUITÉRIA BRAGA RODRIGUES
PAT	VI	II	23073543	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS OLIVEIRAS	60820- 140	JONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA
PAT	II	II	23245379	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	RUA TERESA CRISTINA , 112	CENTRO	60015- 140	SÂMARA MARIA BRAGA MENESES
PAT	II	II	23257393	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORÇÃO - EF	RUA ANA GONÇALVES , 01	SÃO JOÃO DO TAUAPE	60130- 490	MILENA SOARES BEZERRA ALENCAR ARARIPE

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 69

PAT	VI	II	23264209	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 C	BOA VISTA	60861- 212	EDMAR PINTO FILHO
PAT	II	II	23065028	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF	AV. VICENTE DE CASTRO, 6074	CAIS DO PORTO	60180- 410	LUIZ CARLOS MOTA DA SILVA
PAT	VI	II	23250631	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 3105	SAPIRANG A	60833- 045	ISABEL MARIA PINHEIRO ARRUDA
PAT	VI	II	23070048	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES , 391	EDSON QUEIROZ	60811- 690	MARIA LUCILENE MARANHAO GARCEZ
PAT	VI	II	23071818	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	RUA 03, 88, CONJUNTO NAPOLIÃO VIANA	DIAS MACÊDO	60860- 490	RAIMUNDO ALVES DE MORAIS NETO
PAT	II	II	23187840	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCAN TE	60811- 320	WASHINGTON LUIS ROCHA CAMPOS
PAT	VI	II	23325216	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ	60836- 050	HUMBERTO WALDY MILÉRIO FILHO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 70

PAT	VI	II	23074779	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	RUA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANG A	60833-302	SONIA MARINHO MATOS
PAT	II	II	23257415	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELIA MARIA BRAGA COSTA - EF	RUA FRANKLIN TÁVORA, 742	CENTRO	60150-110	MARIA TEREZA ESTEVES ARARIPE
PAT	II	II	23064854	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	AV. TRAJANO DE MEDEIROS, 813	VICENTE PINZON	60182-080	ADRIANNA BARBOSA DA SILVEIRA BARROS
PAT	VI	II	23064927	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 1257	SAPIRANG A	60833-045	MÔNICA MARIA SAMPAIO COELHO
PAT	II	II	23069317	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EI / EF (Tempo Integral)	RUA MONSENHO R SALAZAR, 1480	SÃO JOÃO DO TAUAPE	60130-731	MARCOS BENÍCIO FREITAS FILHO
PAT	II	II	23065958	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	RUA DOUTOR MANOEL RODRIQUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON	60182-310	MARIA SILVANA AZEVEDO MARQUES
PAT	II	II	23067462	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA	AV. DOS JANGADEIROS, 577	VICENTE PINZON	60175-440	EVA SOARES PARISOTTO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 71

								- EI / EF				
PAT	VI	II	23068175	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA	60850-680	CRISTINE ALVES PEREIRA
PAT	VI	II	23256559	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUA BA	60836-075	DANIELLE ARAUJO LOPES RIBEIRO
PAT	II	II	23073608	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	TRAVESSA GUARANI, 620	PAPICU	60175-790	JANE MARY DE MOURA GOMES
PAT	II	II	23264152	PAT	4	II	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	RUA ADENANTER A, 800	MANUEL DIAS BRANCO	60190-550	FRANCISCO DÍLSON SILVA
PAT	VI	II	23073748	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	RUA ANTÔNIO FARIAS, 121	BOA VISTA	60743-660	MARIA GREOLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
PAT	VI	II	23256257	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA - EI / EF	AV. ANTÔNIO ROCHA, 395	LUCIANO CAVALCANTE	60821-140	MARCIA MARIA MOURA DE ARAUJO
PAT	II	II	23269170	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA	60060-510	JOANA D'ARC SAORES MACHADO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 72

PAT	II	II	23257440	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	AV.ZEZÉ DIOGO, 1247	CAIS DO PORTO	60180- 012	ELIZÂNGELA MAIA BRAGA
PAT	VI	II	23078596	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	RUA DO CORRENTE, 400	EDSON QUEIROZ	60812- 290	MILVIA CELIA DE PAIVA SALES
PAT	VI	II	23078600	PAT	4	II		ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EI / EF	AV. GENERAL MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANÇA	60851- 250	IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA
PAT	II	II	23067330	PAT		II		ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA Z-8	RUA MANUEL JESUINO, 370	MUCURIBE	60175- 270	—
PAT	II	II	23198818	PAT	2	II		ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO	60180- 560	—
ANE	II	II	23072512	ANE	3	II		ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - UND II	AV. DESEMBARG ADOR MOREIRA, 2121	ALDEOTA	60170- 002	—
CEI	VI	II	23073543	CEI	4	II		CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS OLIVEIRAS	60820- 140	—
CEI	II	II	23257369	CEI		II		CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO	60180- 480	—
CEI	VI	II	23068175	CEI		II		CEI EDITH BRAGA	RUA CAPITÃO VASCONCEL	AEROLÂN DIA	60850- 680	—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 73

									OS, 1061				
CEI	VI	II	23325216	CEI		II		CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ	60836- 050		—
CEI	II	II	23250275	CEI		II		CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I	60182- 000		—
CEI	II	II	23064994	CEI	2	II		CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	TRAVESSA LIBERTADOR , 57	SÃO JOÃO DO TAUAPE	60130- 720		—
CEI	II	II	23547995	CEI	2	II		CEI DOM ALOISIO LORSCHIEDER	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 395	PRAIA DO FUTURO I	60177- 375		—
CEI	II	II	23186160	CEI	2	II		CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AV. ZEZÉ DIOGO, 6470	PRAIA DO FUTURO II	60181- 770		—
CEI	II	II	23257482	CEI	2	II		CEI JOSE CARLOS DE PINHO	AV. ROGACIANO LEITE, 1864	SALINAS	60810- 092		—
CEI	II	II	23256257	CEI	2	II		CEI SAO JOAO BATISTA	RUA TEODORO DE PAIVA, 707	LUCIANO CAVALCAN TE	60811- 275		—
CEI	II	II	23270560	CEI	2	II		CEI MARIA ALICE	AV. ENGENHEIR O ALBERTO SÁ, 52	PAPICU	60175- 395		—
CEI	II	II	23073608	CEI	2	II		CEI MARIA GONDIM DOS SANTOS	RUA FAUSTO CABRAL, 357	VICENTE PINZON	60175- 415		—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 74

CEI	VI	II	23264209	CEI	2	II		CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 B	BOA VISTA	60861-212	—
CEI	VI	II	23264209	CEI	2	II		CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UNID II	RUA MAESTRO NÉO MIRANDA, 220	BOA VISTA	60867-530	—
CEI	VI	II	23070048	CEI	2	II		CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO	RUA B, 50, LOTEAMENT O PARQUE AMARALINA	EDSON QUEIROZ	60813-020	—
CEI	II	II	23064854	CEI	2	II		CEI PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA	TRAVESSA JUQUERI, 46	VICENTE PINZON	60183-060	—
CEI	II	II	23069317	CEI	2	II		CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA JÚLIA VASCONCEL OS, 67	SÃO JOÃO DO TAUAPE	60120-320	—
CEI	II	II	23065958	CEI	2	II		CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES, 840	VICENTE PINZON	60182-310	—
CEI	II	II	23264152	CEI	2	II		CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1441	MANUEL DIAS BRANCO	60191-670	—
CEI	II	II	23269170	CEI	2	II		CEI SAO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 480	PRAIA DE IRACEMA	60060-510	—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 75

CEI	II	II	23245379	CEI		II		CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA TERESA CRISTINA, 100	CENTRO	60015-140	—
CEI	II	II	23198818	CEI	2	II		CEI MARIA FELICIO LOPES	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO	60180-560	—
CR C	VI	II	23071427	CRC	1	II		CRECHE CANTINHO FELIZ II	RUA DA ESPERANÇA, 340	JARDIM DAS OLIVEIRAS	60821-060	—
CR C	VI	II	23071818	CRC	1	II		CRECHE RAINHA DA PAZ	RUA TORRES DE MELO, Nº 689	DIAS MACÊDO	60860-370	—
CR C	VI	II	23073748	CRC	1	II		CRECHE RENASCER	RUA MANUEL RODRIGUES, Nº 325	BOA VISTA	60861-015	—
CR C	II	II	23072512	CRC	1	II		CRECHE SONHO INFANTIL	RUA ESTRELA DO ORIENTE, 151	VICENTE PINZON	60181-140	—
CR C	VI	II	23078596	CRC	1	II		CRECHE UNIAO DO DENDE	AV. PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 460	EDSON QUEIROZ	60812-035	—
CR C	VI	II	23256591	CRC		II		CRECHE BEM ESTAR COMUNITARIO	RUA FREI CANECA, 299	JARDIM DAS OLIVEIRAS	60820-000	—
CR C	VI	II	23071818	CRC		II		CRECHE SEMENTE DO AMANHA	RUA CAP. JOAO FERREIRA, 954	DIAS MACÊDO	60860-220	—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 76

CR C	VI	II	23074779	CRC		II		CRECHE VIDA VIDEIRA	RUA SÃO JOAO DEL REI, 1991	SAPIRANG A	60833- 285	—
ESP	II	II	0	ESP	0	II		CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARA (BEM-ME- QUER)	RUA OLIVEIRA FILHO, 3320	PRAIA DO FUTURO I	60183- 600	—
ESP	II	II	0	ESP	0	II		INSTITUTO FELIPPO SMALDONE	RUA ADOLFO SIQUEIRA , 273	JOAQUIM TÁVORA	60135- 140	—
ESP	II	II	0	ESP	0	II		INSTITUTO PESTALOZZI DO CEARA ESPECIAL	RUA BARÃO DE ARACATI , 696	MEIRELES	60115- 080	—
ESP	II	II	0	ESP	0	II		MINHA ESCOLA PROFISSIONALIZAN TE	RUA ROGACIANO LEITE , 2001	LUCIANO CAVALCAN TE	60810- 000	—
ESP	II	II	0	ESP	0	II		PSICO- PEDAGOGICA ESPECIAL - RECANTO	RUA ARI BARROSO,55	PAPICU	60155- 560	—
PAT	III	III	23257644	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EI / EF	RUA FRANCISQUI NHA PORTELA, 1151	QUINTINO CUNHA	60351- 840	AFONSO FILHO NUNES LOPES
PAT	III	III	23257695	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	RUA CORONEL FRANCISCO BENTO, 16	DOM LUSTOSA	60526- 350	ANA KARYNNA MUNIZ VIANA NOMEDA A PARTIR DE 04/11/2013 (ESCOLHIDA PELA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 77

2ª CHAMADA
PÚBLICA)

PAT	III	III	23272740	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI / EF	RUA GUARANI, 2030	BONSUCE SSO	60520- 494	ISABEL GUIMARÃES DIÓGENES	
PAT	III	III	23067934	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI / EF	RUA ALAGOAS, 2267	PICI	60440- 387	VALDISIO FARIA LIMA	
PAT	III	III	23065311	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655	BONSUCE SSO	60545- 360	VERA LUCIA MARQUES ARAUJO	
PAT	III	III	23065397	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEÓFILO	60430- 070	HOBSON ALMEIDA CRUZ	
PAT	III	III	23065680	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	RUA VIRGÍLIO DE MORAIS, S/N	AUTRAN NUNES	60526- 720	ANLHYMEUDA FERNANDES DE ALMEIDA	
PAT	III	III	23546026	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS - EI / EF	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA	60510- 290	SHEYLA MARIA SALES MESQUITA	
PAT	III	III	23272732	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO	TV. MANUEL NUNES, 42	ANTÔNIO BEZERRA	60356- 835	ANA CLÁUDIA CARVALHO DE MORAIS LEITE	

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 78

								BEZERRA - EI / EF					
PAT	III	III	23067977	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EI / EF	RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N	AUTRAN NUNES	60526-400	SILVIA SOCORRO ALVES NASCIMENTO	
PAT	III	III	23072555	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA - EI / EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 1031	BELA VISTA	60442-640	JOSÉ MELO DE SOUSA	
PAT	III	III	23067764	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	TV. EURICO MEDINA, S/N	JOÃO XXIII	60510-360	ÂNGELA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	
PAT	III	III	23234440	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - EI / EF	RUA VITAL BRASIL, 1020	BONSUCE SSO	60541-705	ANTONIA OLINDINA MESQUITA DE LIMA	
PAT	III	III	23070471	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EF	QUADRA F, 167 CONJUNTO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	60357-250	MARIA GLAUCIA RIBEIRO DE LUCENA	
PAT	III	III	23272759	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I - EI / EF	RUA LUÍS DE CASTRO, 254	BONSUCE SSO	60520-485	ALICELÚCIA PINHEIRO E SILVA	
PAT	III	III	23185066	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI / EF	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 250	ANTÔNIO BEZERRA	60351-695	ENEDINA MAGALHÃES COSTA	

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 79

PAT	III	III	23244305	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	RUA GUARANI, 2000	BONSUCE SSO	60520- 660	FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO
PAT	III	III	23072245	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EI / EF	RUA PERNAMBUC O, 600	PICI	60440- 140	CARLOS KLEY ARAÚJO COSTA
PAT	III	III	23270675	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI / EF	RUA ^{PIO} SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA	60352- 470	CLAUDIA MARA DE ALMEIDA MOURA BARROS
PAT	III	III	23245212	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	TV. PRUDENTE DE MORAES, S/N	PICI	60442- 440	TÂNIA MARIA DE MESQUITA ATO Nº 4752/2013 – GP / DOM Nº 15.162, DE 18/11/2013.
PAT	III	III	23262613	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - EF	RUA VERBENA, 1020	BONSUCE SSO	60545- 350	ANTONIO MÁRCIO BARBOSA MACHADO
PAT	III	III	23073080	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EI / EF	RUA PROFESSOR LINO ENCARNAÇÃ O, 1130	AMADEU FURTADO	60455- 515	FRANCISCO WALLACY DE FREITAS MOTA
PAT	III	III	23257237	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	RUA MONSENHO R HIPÓLITO BRASIL, 1400	DOM LUSTOSA	60526- 055	MARIA DE FATIMA DIAS VIANA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 80

PAT	III	III	23075120	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 890	BELA VISTA	60442- 640	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUSA
PAT	III	III	23068469	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 5598	ANTÔNIO BEZERRA	60350- 484	MARIA AUCIVERLENE DA SILVA NOGUEIRA
PAT	III	III	23072911	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	AV. LINEU MACHADO, 811	JÓQUEI CLUBE	60520- 101	FABIOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
PAT	III	III	23188375	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF	RUA BANVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE	60356- 400	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA GOMES
PAT	III	III	23184680	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA - EI / EF	RUA MATOSO FILHO, 450	OLAVO OLIVEIRA	60351- 365	
PAT	III	III	23263040	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	RUA DOUTOR VALE COSTA, S/N	ANTÔNIO BEZERRA	60360- 720	ANTONIO PETRONIO LOPES DE OLIVEIRA
PAT	III	III	23331615	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EI / EF	RUA JOAQUIM MARQUES, 13	PRESIDEN TE KENNEDY	60356- 032	FRANCISCO TEIXEIRA TORRES

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 81

PAT	III	III	23072156	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE	60510- 160	MÔNICA DANTAS BARROS
PAT	III	III	23212543	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI / EF	RUA MARIA QUINTELA, 706	BONSUCE SSO	60520- 790	ELIENE M ^a COELHO DE ARAUJO DE SALES E SILVA
PAT	III	III	23189681	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	RUA FERNÃO MAGALHÃES , 120	PICI	60440- 550	MARTA MARIA DOS SANTOS DANTAS
PAT	III	III	23187778	PAT	4	III	X	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE	60510- 182	MARIA DO SOCORRO BENÍCIO DE CARVALHO
PAT	III	III	23257075	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	RUA 06, 1009	QUINTINO CUNHA	60352- 150	IDA MARIA RODRIGUES DE LIMA
PAT	III	III	23256060	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288	PRESIDEN TE KENNEDY	60355- 000	CLÁUDIA BARBOSA ARAUJO FERREIRA
PAT	III	III	23257750	PAT	4	III		ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEÓFILO	60430- 160	ANDRÉA DE SOUSA LUZ MIRANDA
PAT	III	III	23075058	PAT		III		ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES	TV. COSTA RICA, S/N	PADRE ANDRADE	60360- 490	—
CEI	III	III	23187778	CEI		III		CEI SANTA MARIA	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE	60510- 182	—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 82

CEI	III	III	23257237	CEI	2	III		CEI MURILO SERPA - UND II	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	PICI	60510- 692	—
CEI	III	III	23257237	CEI	4	III		CEI MURILO SERPA	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	PICI	60510- 692	—
CEI	III	III	23234440	CEI	4	III		CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - UNIDADE II	RUA MANUEL ANTÔNIO LEITE, 703	BONSUCE SSO	60545- 300	—
CEI	III	III	23072555	CEI	2	III		CEI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO, S/N	BELA VISTA	60442- 640	—
CEI	III	III	23234440	CEI	2	III		CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	RUA VITAL BRASIL, S/N	BONSUCE SSO	60541- 705	—
CEI	III	III	23185066	CEI	2	III		CEI JOAQUIM NOGUEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 250 A	ANTÔNIO BEZERRA	60353- 180	—
CEI	III	III	23270675	CEI	2	III		CEI JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA	60352- 470	—
CEI	III	III	23188375	CEI	2	III		CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BARVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE	60356- 400	—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 83

CEI	III	III	23184680	CEI	2	III		CEI PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	RUA M ^a JOSÉ TEIXEIRA, 300	OLAVO OLIVEIRA	60351- 230	—
CEI	III	III	23072156	CEI	2	III		CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	RUA DES. LUIS PAULINO, 190	HENRIQUE JORGE	60510- 160	—
CEI	III	III	23212543	CEI	2	III		CEI PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192	BONSUCE SSO	60520- 600	—
CR C	III	III	23257750	CRC	1	III		CRECHE APRISCO	RUA MONSENHO R FURTADO, 759	RODOLFO TEÓFILO	60430- 355	—
CR C	III	III	23270675	CRC		III		CRECHE CRIANÇA FELIZ	RUA PIO SARAIVA, 168	BONSUCE SSO	60541- 660	—
CR C	III	III	23546026	CRC	1	III		CRECHE ESTRELA DA MANHÃ	RUA CUIABÁ, 2265	HENRIQUE JORGE	60510- 182	—
CR C	III	III	23067764	CRC	1	III		CRECHE IRMA FABIA	RUA DIOGO CORREIA, 684	JOÃO XXIII	60525- 580	—
CR C	III	III	23272732	CRC	1	III		CRECHE JOAO DE DEUS	AV. MISTER HULL, 5437	ANTÔNIO BEZERRA	60356- 001	—
CR C	III	III	23257237	CRC	1	III		CRECHE MARIA DA HORA	RUA VITÓRIA, 385	HENRIQUE JORGE	60521- 085	—
CR C	III	III	23073080	CRC	1	III		CRECHE NOVA VIDA	AV. GONÇALVES DIAS, 449	RODOLFO TEÓFILO	60431- 145	—

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 84

CR C	III	III	23189681	CRC	1	III		CRECHE PARAISO	RUA BENJAMIN CONSTANT, 497	PICI	60441-410	—
CR C	III	III	23065680	CRC	1	III		CRECHE PEQUENA BIA	RUA RAIMUNDO RIBEIRO, 400	AUTRAN NUNES	60526-500	—
CR C	III	III	23067764	CRC	1	III		CRECHE TIA EURICE	RUA ARACAJÚ, 1863	JOÃO XXIII	60525-580	—
CR C	III	III	23185066	CRC	1	III		CRECHE TIA LORETO	RUA XXIX, 632	QUINTINO CUNHA	60351-670	—
CR C	III	III	23189681	CRC		III		CRECHE TIA MARIQUINHA	RUA LORENA, 220	PICI	60440-540	—
PAT	V	IV	23264179	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON SENNA	60766-395	WALLACE DE OLIVEIRA PEREIRA
PAT	V	IV	23065621	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	AV. H, 430	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750-070	MARCELO BEZERRA DE HOLANDA
PAT	IV	IV	23324244	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA - EI / EF	RUA MUNDICA PAULA, S/N	ITAOCA	60421-410	MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAIS
PAT	V	IV	23078766	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 113 60	MONDUBI M	60761-740	REGINA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
PAT	IV	IV	23066660	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO	RUA LEÃO DO NORTE,	VILA PERI	60730-010	ELISABETH DOS SANTOS

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 85

								CEARENSE - EI / EF	300			CARNEIRO
PAT	IV	IV	23075155	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF	AV. JOÃO PESSOA, 6601	PARANGA BA	60721- 340	SHIRLEY VIEIRA DE LIMA
PAT	V	IV	23078740	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	AV. L, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750- 110	PATRICIA CORDEIRO LOPES
PAT	IV	IV	23073934	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI / EF	RUA SAMUEL UCHOA, 550	JARDIM AMÉRICA	60416- 205	MARIA GORETTI MEDEIROS DO VALE
PAT	IV	IV	23070250	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	AV. DOS EXPEDICION ÁRIOS, 3910	JARDIM AMÉRICA	60410- 446	ADAÍLA MARTA PAIXÃO ALMEIDA BRASILEIRO
PAT	V	IV	23070056	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EF	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750- 160	KEITH JANE MENDONÇA CINTRA
PAT	V	IV	23257679	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EF	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON SENNÁ	60760- 425	FRANCISCO ARNALDO SALDANHA DE CASTRO
PAT	IV	IV	23262605	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	RUA JORGE VIEIRA, S/N	AEROPOR TO	60420- 055	MARIA MARFISA RIBEIRO
PAT	V	IV	23233842	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FAÇANHA - EI / EF	RUA 11, S/N, CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	JARDIM CEARENS E	60712- 300	ISANGELA PIRES MENDES ALMEIDA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 86

PAT	V	IV	23263130	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	RUA JUVÊNCIO SALES, S/N	MONDUBI M	60764- 600	HÉLDER VALÕES DE ALENCAR RAMALHO
PAT	V	IV	23234067	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030	MONDUBI M	60765- 173	ERNANI JOSÉ GUIMARÃES DE CARVALHO
PAT	V	IV	23072202	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE S/N	NOVO MONDUBI M	60763- 806	AURENIR CUNHA DOURADO
PAT	IV	IV	23234407	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERI CANO	60441- 005	JOÃO TANCREDO SÁ BANDEIRA
PAT	IV	IV	23186950	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	RUA GUILHERME MOREIRA, 75	FÁTIMA	60040- 490	MIRELA DE AQUINO IBIAPINA PIMENTEL
PAT	IV	IV	23198486	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA	60742- 110	CARMELITA DA SILVA QUEIROZ
PAT	IV	IV	23234423	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	AV. DEDÉ BRASIL, 4300	ITAPERI	60714- 242	ELIENE CARVALHO VIEIRA DE OLIVEIRA
PAT	V	IV	23073764	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	RUA CREUSA ROQUE, 247	MANOEL SÁTIRO	60713- 330	IRACEMA JORGE SANTIAGO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 87

PAT	V	IV	23073772	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA	60766-295	MARLUCIA DE SOUSA UEHARA
PAT	V	IV	23257520	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	AV. D, 380, 2ª ETAPA	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750-830	PATRICIA KELLY PIRES DA SILVA
PAT	V	IV	23234172	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	RUA 83, 181	PREFEITO JOSÉ WALTER	60751-050	PATRICIA ALBUQUERQUE GOMES GADELHA
PAT	IV	IV	23069368	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EI / EF	RUA JORGE DUMAR, 2078	JARDIM AMÉRICA	60410-426	MARIA LUCI SABINO
PAT	V	IV	23256737	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	RUA VEREADORA ZÉLIA CORREIA DE SOUSA, 140	MONDUBI M	60761-515	ALINE KELLY COSTA BASTOS
PAT	IV	IV	23256486	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	RUA JÚLIO CÉSAR, 1810	DAMAS	60425-236	ROBERVÂNIA VIEIRA CAETANO
PAT	IV	IV	23071990	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	RUA TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIÃO	60411-055	MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO
PAT	IV	IV	23075856	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRIT O ROCHA	60440-060	FRANCISCO NAZARENO MATOS RIBEIRO
PAT	V	IV	23071435	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL,	MONDUBI M	60711-455	ANTONIETA SILVA DE SOUZA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 88

									374			
PAT	IV	IV	23072563	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	RUA GUARÁ, S/N	PARANGA BA	60740- 140	IRLA REGINA MEDEIROS FREITAS
PAT	V	IV	23186690	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI / EF	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO	MONDUBI M	60752- 110	ÁUREA LÚCIA MACHADO DIAS
PAT	V	IV	23257059	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI / EF	RUA F, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA	60766- 045	FRANCISCA APARECIDA MADEIRO DE FREITAS
PAT	V	IV	23235365	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EF	RUA 65, 250	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750- 790	DULCINEIA LOBO CAMPOS
PAT	IV	IV	23075074	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	RUA CAMPO MAIOR, S/N	DENDÊ	60714- 315	MARIA TACIANA GONÇALVES TAVARES
PAT	V	IV	23076798	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. C, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750- 020	ANTONIO WELLINGTON LIMA CAVALCANTE
PAT	IV	IV	23184779	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EI / EF	RUA COSTA FREIRE, 550	VILA PERI	60730- 135	MONALISA DE MELO BRAZ MARTINS
PAT	V	IV	23077131	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE -	RUA 45, S/N	PREFEITO JOSÉ	60750- 590	VALDIR UZIAS MACIEL FILHO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 89

								WALTER				
PAT	V	IV	23256990	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE, 1064	NOVO MONDUBIM	60763-425	FRANCISCA PATRÍCIA RODRIGUES LIMA
PAT	V	IV	23256656	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA HOLANDA, 477	MARAPONGA	60711-005	NATÁLIA CASTRO DOS SANTOS
PAT	V	IV	23257334	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D'ANA - EI / EF	RUA CORONEL DE QUEIROZ, 750	PLANALTO AYRTON SENNA	60760-510	JULIANA GOMES DOURADO
PAT	IV	IV	23078030	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	RUA JOSÉ MENELEU, 531	ITAPERI	60714-040	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO
PAT	IV	IV	23078413	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE	60420-670	MIRIZAN COSTA PRACIANO
PAT	V	IV	23264195	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA SMITH - EI / EF	RUA CORONEL JAIME ROLEMBERG, 100	JARDIM CEARENSE	60712-175	FABIOLA FERNANDES DE MENEZES
PAT	IV	IV	23078553	PAT	4	IV	X	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EI / EF	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410	SERRINHA	60741-255	SILVIA HELENA VIANA DE ALMEIDA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 90

PAT	IV	IV	23078626	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EI / EF	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI	60714- 330	FERNANDA MACIEL DE ALMEIDA
PAT	IV	IV	23073870	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CORDEIRO NETO	RUA JORGE ACÚRCIO, 900	VILA UNIÃO	60410- 800	-
PAT	IV	IV	23244976	PAT	4	IV		ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI	RUA ANTONIO BOTELHO, 715	SERRINHA	60741- 110	ISÂNGELA DE FREITAS PIRES
ANE	IV	IV	23073934	ANE	3	IV		ESCOLA MUNICIPAL DOM MANUEL DA SILVA GOMES - UNID II	AV. AGUANAMBI, 2479	AEROPOR TO	60415- 390	-
ANE	V	IV	23072202	ANE	3	IV		ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - UNID II	RUA 01, 1169	MONDUBI M	60767- 725	-
ANE	IV	IV	23256486	ANE	3	IV		ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UNID II	TV. SALGADINH O, S/N	JARDIM AMÉRICA	60410- 480	-
CEI	IV	IV	23065621	CEI	2	IV		CEI ARI DE SA CAVALCANTE	RUA FCA. MARIA DA CONCEIÇÃO, 241	PLANALTO AYRTON SENNÁ	60760- 310	-
CEI	IV	IV	23070250	CEI	2	IV		CEI FILGUEIRAS LIMA	RUA MAJOR WEYNE, 100	JARDIM AMÉRICA	60415- 730	-
CEI	IV	IV	23262605	CEI	2	IV		CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	RUA MARTE, S/N	AEROPOR TO	60422- 580	-
CEI	V	IV	23233842	CEI	2	IV		CEI JOAO ESTANISLAU	RUA HOLANDA,	JARDIM CEARENS	60712- 165	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 91

								FAÇANHA	870	E		
CEI	V	IV	23263130	CEI	2	IV		CEI JOAO HILDO CARVALHO FURTADO	AV. C, S/N	MONDUBI M	60767- 592	-
CEI	V	IV	23263130	CEI		IV		CEI JOAO HILDO CARVALHO FURTADO - UND II	RUA POLIANA, S/N	MONDUBI M	60764- 600	-
CEI	V	IV	23234067	CEI	2	IV		CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA ÉRICO VENEFRIDO MELO, 89	MONDUBI M	60764- 455	-
CEI	V	IV	23072202	CEI	2	IV		CEI JOSE AYRTON TEIXEIRA	RUA 03, 300, LOTEAMENT O PARQUE SANTANA I	MONDUBI M	60767- 630	-
CEI	IV	IV	23234407	CEI	2	IV		CEI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERI CANO	60441- 005	-
CEI	IV	IV	23186950	CEI	2	IV		CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV. BORGES DE MELO, 910	AEROPOR TO	60415- 510	-
CEI	IV	IV	23186950	CEI	2	IV		CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA - UNID II	RUA CAPITÃO BATISTA, S/N	FÁTIMA	60415- 255	-
CEI	IV	IV	23198486	CEI	2	IV		CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA	60742- 110	-
CEI	IV	IV	23234423	CEI	2	IV		CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	RUA GIRASSOL, 649	ITAPERI	60714- 445	-
CEI	V	IV	23073772	CEI	2	IV		CEI MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA	RUA ANTÔNIO	PLANALTO AYRTON	60766- 295	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 92

									PEREIRA, 1495	SENNÁ		
CEI	IV	IV	23078030	CEI	2	IV		CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	RUA INGLATERRA , 222	ITAPERI	60714- 150	-
CEI	IV	IV	23071990	CEI	2	IV		CEI PAPA JOAO XXIII	RUA TREZE DE ABRIL, 595 A	VILA UNIÃO	60411- 055	-
CEI	IV	IV	23071990	CEI	2	IV		CEI PAPA JOAO XXIII - UNID II	RUA HELVÉCIO MONTE, 751	VILA UNIÃO	60420- 040	-
CEI	IV	IV	23075856	CEI	2	IV		CEI PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRIT O ROCHA	60440- 060	-
CEI	V	IV	23071435	CEI	2	IV		CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	RUA CEL. MANOEL ALBANO, 288	MONDUBI M	60711- 465	-
CEI	IV	IV	23072563	CEI	2	IV		CEI PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	ALAMEDA OXALÁ, 643	PARANGA BA	60740- 560	-
CEI	V	IV	23186690	CEI	2	IV		CEI PROFESSOR OSMIRO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CÓRREGO	MONDUBI M	60752- 110	-
CEI	IV	IV	23075074	CEI	2	IV		CEI PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	DENDÊ	60714- 315	-
CEI	V	IV	23076798	CEI	2	IV		CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750- 550	-
CEI	V	IV	23077131	CEI	2	IV		CEI ROGACIANO LEITE	AV. J, 1488	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750- 090	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 93

CEI	IV	IV	23078413	CEI	2	IV		CEI VICENTE FIALHO	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE	60420-670	-
CR C	V	IV	23264195	CRC	1	IV		CRECHE PARAISO INFANTIL	RUA RUBENS MONTE, 201	JARDIM CEARENS E	60712-025	-
CR C	V	IV	23233842	CRC	1	IV		CRECHE SONHO DE CRIANÇA	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 359	JARDIM CEARENS E	60712-108	-
CR C	IV	IV	23244976	CRC	1	IV		CRECHE IRMA GIULIANA GALLI	TV. SANTO ONOFRE	SERRINHA	60741-110	-
CR C	IV	IV	23066660	CRC	1	IV		CRECHE PARAISO DA CRIANÇA	RUA DR. ESTÊNIO GOMES, 6	VILA PERI	60821-450	-
CR C	V	IV	23263130	CRC	1	IV		CRECHE PEQUENOS BRILHANTES	RUA OTÁVIO LIMA, 90	MONDUBIM	60764-545	-
CR C	V	IV	23235080	CRC	1	IV		CRECHE SOMOS FELIZES	RUA PROFESSOR CABRAL, 888	PARQUE SANTA ROSA	60762-775	-
CR C	V	IV	23234172	CRC	1	IV		CRECHE VO ESTEFANIA	AV. E, 635	PREFEITO JOSÉ WALTER	60750-040	-
ESP	IV	IV	0	ESP	0	IV		ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO MOREIRA DE SOUZA	AV. DEDÉ BRASIL, 4241	SERRINHA	60741-005	-
PAT	V	V	23263148	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA SETEMBRIN A, 525	CONJUNTO ESPERANÇA	60763-646	CLIMENIA MATOS BARBOSA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 94

PAT	V	V	23242469	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM	60543-305	MARIA CLAUTENES FERNANDES LOBO
PAT	V	V	23067390	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURAO - EI / EF	RUA DUAS NAÇÕES, 551	GRANJA PORTUGAL	60545-241	MARIA ELIZETE MARQUES PORTELA
PAT	V	V	23271540	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	RUA EDSON MARTINS, 642	BOM JARDIM	60543-454	JOSEANA VIANA TORRES
PAT	V	V	23067543	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI / EF	RUA DUAS NAÇÕES, 1055	GRANJA PORTUGAL	60545-242	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO RIBEIRO
PAT	V	V	23065265	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 3901	GRANJA LISBOA	60540-344	FABIANA CARNEIRO FEIJÓ
PAT	V	V	23263113	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	RUA JOSÉ MARTINS, 2239	GRANJA LISBOA	60540-545	FRANCISCA FRANCIMAR GOMES
PAT	V	V	23068167	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	RUA 315, 111	GRANJA LISBOA	60530-630	TÂNIA ROBERTA DA SILVA CHAMADA PÚBLICA DATA DA NOMEAÇÃO: 04/11/2013
PAT	V	V	23214899	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	RUA CORONEL FABRICIANO, 452	GRANJA PORTUGAL	60540-835	ANTONIA CONCEIÇÃO DA COSTA CORDEIRO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 95

PAT	V	V	23256923	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINÉ - EI / EF	RUA ITATIAIA , S/N	CANINDEZI NHO	60731- 455	AURIVANDA GADELHA SOARES
PAT	V	V	23227419	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 535	CANINDEZI NHO	60731- 415	ANTONIO HUMBERTO BARBOSA DA SILVA
PAT	V	V	23070030	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA	60533- 667	SANDRA MARIA CAVALCANTE DO VALE
PAT	V	V	23069945	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 143, 155	CONJUNT O CEARÁ II	60530- 210	MARIA DO SOCORRO DIAS CARVALHO
PAT	V	V	23070960	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	RUA MAJOR MONTENEG RO, 917	MANOEL SÁTIRO	60713- 520	ANA CLECIA ELOY FERREIRA
PAT	V	V	23213736	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA - EI / EF	RUA URUCUTUBA , 1599	BOM JARDIM	60544- 311	LUCIANA CAVALCANTE SAMPAIO
PAT	V	V	23257105	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	AV. WALDIR DIOGO, 850	NOVO MONDUBI M	60764- 020	SIMONE DE FÁTIMA BRICHTA
PAT	V	V	23233834	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EI / EF	AV. D, 1015	GENIBAÚ	60533- 621	MARILDA DE OLIVEIRA BATISTA
PAT	V	V	23256966	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	RUA EMÍLIO DE MENEZES, 2515	GRANJA PORTUGA L	60541- 424	JANICE CALDAS ARAUJO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 96

PAT	V	V	23257172	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	RUA JOSÉ MENDONÇA, S/N	GENIBAÚ	60534- 090	THIAGO LUIS SILVA VIANA
PAT	V	V	23071850	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	RUA B, 1366, CONJUNTO PALMARES	GRANJA LISBOA	60540- 258	KARLA GEANE DA SILVA BASTOS
PAT	V	V	23264160	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	AV. F, 550	CONJUNT O CEARÁ I	60533- 644	JEANE MARIA MAIA FERREIRA LIMA DA SILVA
PAT	V	V	23257202	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EI / EF	AV. C, 1381	CONJUNT O CEARÁ II	60533- 617	ANA LÚCIA MEDEIROS DE SOUSA AFONSO (NOMEADA PELO ATO Nº 5060/2013, DE 03/12/2013 - A PARTIR DE 03/10/2013)
PAT	V	V	23072016	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 8030	SIQUEIRA	60732- 142	PAULO HENRIQUE TORRES BELO
PAT	V	V	23245182	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	AV. EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZI NHO	60743- 630	JOSE OSVALDO FORTE FILHO
PAT	V	V	23256796	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	RUA ITAJAÍ, 802	GRANJA PORTUGA L	60545- 290	ROSA CECÍLIA COSTA FREITAS
PAT	V	V	23271531	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	RUA N.S. DAS GRAÇAS, S/N	GENIBAÚ	60535- 135	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DUARTE

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 97

PAT	V	V	23256699	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	RUA MANOEL GALDINO, S/N	GRANJA LISBOA	60540- 125	JOÃO MOREIRA JÚNIOR
PAT	V	V	23257300	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	RUA 103, 28, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBI M	60764- 260	ANTONIONI FERREIRA CHAVES
PAT	V	V	23263121	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA	60540- 576	LINDALVA VITAL LEITE
PAT	V	V	23074086	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EI / EF	AV. CÔNEGO DE CASTRO, 4701	NOVO MONDUBI M	60764- 205	JULIANA LIMA OLIVEIRA
PAT	V	V	23075015	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO S/N	GENIBAÚ	60534- 130	REGINALDO DE CASTRO JÚNIOR
PAT	V	V	23302615	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 6741	CANINDEZI NHO	60720- 001	MÁRCIA LUCAS DE SOUSA
PAT	V	V	23233877	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	PARQUE SÃO JOSÉ	60730- 165	LIDIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PAT	V	V	23184914	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	RUA PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM	CANINDEZI NHO	60734- 290	JOSÉ EDINALDO GOMES GUIMARÃES

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 98

									FLUMINENSE			
PAT	V	V	23257725	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF	RUA 114, 460	CONJUNT O ESPERAN ÇA	60763- 630	VITORIA RÉGIA RODRIGUES LIMA
PAT	V	V	23069015	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	RUA 1159 , 100	CONJUNT O CEARÁ I	60533- 540	MARIA AURILEIDE DE CASTRO CHAVES
PAT	V	V	23065125	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - / EF	RUA RICARDO PONTE, S/N	GENIBAÚ	60534- 020	EDINUSA MARIA MARQUES DE LIMA
PAT	V	V	23264187	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	AV. I, S/N, CONJUNTO TATUMUNDÉ	SIQUEIRA	60544- 700	SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA
PAT	V	V	23244283	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA	60732- 498	MARIA EUDILENE CUNHA DE ALBUQUERQUE ATO Nº 5061/103, 03/12/13
PAT	V	V	23304812	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EI / EF	RUA MARTINS CARVALHO, 779	BOM JARDIM	60543- 345	DÉBORA MARIA VIANA GALDINO
PAT	V	V	23235080	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA,	PARQUE SANTA ROSA	60762- 845	ORLEANE NASCIMENTO E SILVA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 99

								CAMPOS - EI / EF	525			
PAT	V	V	23069350	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 1145, Nº 14	CONJUNTO O CEARÁ I	60533-470	TERESA NEUMA FECHINE SAMPAIO
PAT	V	V	23445645	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA - EI / EF	RUA SARGENTO JOÃO PINHEIRO, 2601	GRANJA LISBOA	60540-513	AUDERLENIS FARIAS DE ARAUJO
PAT	V	V	23073144	PAT	4	V	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDACI FACO - EI / EF	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA	60540-441	SAMARKAND MARIA CAVALCANTE DE SOUZA
PAT	V	V	23076720	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA	60540-121	RUI CASSIMIRO CASTELO BRANCO (A PARTIR DE 03/10/2013)
PAT	V	V	23256761	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	RUA G, S/N	GRANJA LISBOA	60456-160	MARCOS DORELANDE DE SOUSA ALBUQUERQUE
PAT	V	V	23257342	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	RUA TEODORO DE CASTRO, 1175	GRANJA PORTUGAL	60541-192	LÉRICKA SOUSA DA SILVA
PAT	V	V	23256915	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	AV. OSCAR ARARIPE, 741	BOM JARDIM	60543-452	LUCIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUSA

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 100

PAT	V	V	23272724	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 240	BOM JARDIM	60543-335	SARAH HELENA VIANA E SILVA (inteirina - de 27/01/2014 a 08/07/2014)
PAT	V	V	23077468	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE ABREU - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 1065	BOM JARDIM	60543-332	FRANCISCO STENIO JUCA PINHO
PAT	V	V	23256907	PAT	4	V		ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EI / EF	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA, 1350	GRANJA LISBOA	60540-478	MARIA VALDEIZA LIMA DE SOUSA BARROS
PAT	V	V	23072180	PAT		V		ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE ARIMATEA DINIZ	RUA 810, S/N	CONJUNTO O CEARÁ I	60532-150	-
PAT	V	V	23257652	PAT	3	V		ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ	RUA DOUTORA VANDA CIDADE, 185	SIQUEIRA	60731-785	ANTONIA SHIRLEY DE OLIVEIRA E SILVA
ANE	V	V	23235080	ANE	3	V		ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - UNID II	RUA GETÚLIO VARGAS, 1235	PARQUE SANTA ROSA	60763-025	-
ANE	V	V	23073144	ANE	3	V		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDACI FACO - UNID II	RUA JOÃO XXIII, 1454	GRANJA PORTUGAL	60540-664	-
CEI	V	V	23075015	CEI	3	V		CEI MURILO AGUIAR	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1063	GENIBAÚ	60534-130	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 101

CEI	V	V	23257342	CEI	2	V		CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	RUA HUMBERTO LOMEU, 1222	GRANJA PORTUGA L	60541- 112	-
CEI	V	V	23065265	CEI	2	V		CEI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA, 3923	GRANJA LISBOA	60540- 344	-
CEI	V	V	23256923	CEI	2	V		CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, 1324	CANINDEZI NHO	60731- 452	-
CEI	V	V	23070030	CEI	2	V		CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AV. J, SN	CONJUNT O CEARÁ II	60533- 682	-
CEI	V	V	23257105	CEI	2	V		CEI HILZA DIOGO CALS	RUA SILVINO, 31	NOVO MONDUBI M	60764- 045	-
CEI	V	V	23071850	CEI	2	V		CEI JOAO MENDES DE ANDRADE	RUA DESCARTES BRAGA, 4222	GRANJA LISBOA	60540- 096	-
CEI	V	V	23072016	CEI	2	V		CEI JOAQUIM ALVES	RUA PEDRO GOMES, 45	SIQUEIRA	60732- 730	-
CEI	V	V	23257652	CEI	2	V		CEI CHICO ANYSIO	RUA ALVES BEZERRA, 739	SIQUEIRA	60732- 000	-
CEI	V	V	23245182	CEI	2	V		CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR	RUA JOSÉ DANTAS PEREIRA, 336	CANINDEZI NHO	60734- 670	-
CEI	V	V	23256699	CEI	2	V		CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA XAVIER DA SILVEIRA,	GRANJA LISBOA	60540- 210	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 102

								S/N				
CEI	V	V	23257300	CEI	2	V		CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 106, 114, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM	60764-290	-
CEI	V	V	23263121	CEI	2	V		CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA	60540-576	-
CEI	V	V	23184914	CEI	2	V		CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA E, 187, CONJUNTO IMPERIAL	CONJUNTO ESPERANÇA	60763-664	-
CEI	V	V	23184914	CEI	2	V		CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - UNID II	RUA DE PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO	60734-290	-
CEI	V	V	23257725	CEI	2	V		CEI PADRE CICERO ROMAO BATISTA	RUA 106, 377	CONJUNTO ESPERANÇA	60763-550	-
CEI	V	V	23244283	CEI	2	V		CEI PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO	RUA RUBI, S/N	SIQUEIRA	60732-498	-
CEI	V	V	23073144	CEI	2	V		CEI PROFESSORA LIREDA FACO	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA	60540-441	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 103

CEI	V	V	23076720	CEI	2	V		CEI RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA	60540-121	-
CEI	V	V	23256761	CEI	2	V		CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA A, S/N	GRANJA LISBOA	60546-100	-
CEI	V	V	23263121	CEI	1	V		CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UNID II	RUA SARGENTO BARBOSA, S/N	GRANJA LISBOA	60545-191	-
CEI	V	V	23257342	CEI		V		CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UNID II	RUA TEODORO DE CASTRO, 1175	GRANJA PORTUGAL	60541-192	-
CEI	V	V	23070030	CEI		V		CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - UNID II	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA	60533-667	-
CR C	V	V	23263148	CRC	1	V		CRECHE CORAÇÃO DE MARIA	RUA PEDRO GOMES, 45	PARQUE PRESIDENTE VARGAS	60762-765	-
CR C	V	V	23227419	CRC	1	V		CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA	RUA DIVINA, S/N	SIQUEIRA	60736-120	-
CR C	V	V	23067390	CRC	1	V		CRECHE DONA EULALIA UCHOA ALVES	RUA CORONEL FABRICIANO, 1150	GRANJA PORTUGAL	60540-834	-
CR C	V	V	23271540	CRC	1	V		CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA	RUA NOVA CONQUISTA, 406	BOM JARDIM	60543-355	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 104

CR C	V	V	23070030	CRC	1	V		CRECHE IRMAOS FIRMO	RUA 1096, 15A	CONJUNT O CEARÁ II	60533- 230	-
CR C	V	V	23074086	CRC	1	V		CRECHE MARIA PEQUENA	RUA PARANAGUÁ , 255	CANINDEZI NHO	60734- 155	-
CR C	V	V	23069015	CRC	1	V		CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA 1163, 10	CONJUNT O CEARÁ I	60533- 560	-
CR C	V	V	23244283	CRC	1	V		CRECHE NOVO MUNDO PIONEIRO	RUA 02, S/N	SIQUEIRA	60732- 832	-
CR C	V	V	23233877	CRC	1	V		CRECHE SANTO ANTONIO	RUA JOÃO RAMALHO, 475	PARQUE SÃO JOSÉ	60730- 290	-
CR C	V	V	23257172	CRC	1	V		CRECHE SEMENTE DA LIBERDADE	RUA MESTRE ANDRÉ, 155	GENIBAÚ	60534- 440	-
CR C	V	V	23214899	CRC	1	V		CRECHE SONHO DE CRIANÇA	RUA GUSTAVO BARROSO, 187	GRANJA PORTUGA L	60540- 815	-
CR C	V	V	23213736	CRC		V		CRECHE NOVO AMANHECER - II	RUA MARCELO SANTA FÉ, 927	SIQUEIRA	60731- 744	-
CR C	V	V	23257105	CRC		V		CRECHE JOSE ORDELIO MENDES	RUA COSTA FREIRE, 2472	PARQUE SÃO JOSÉ	60730- 255	-
CR C	V	V	23213736	CRC		V		CRECHE JARDIM DA CRIANÇA	RUA URUCUTUBA , 1156	BOM JARDIM	60543- 315	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 105

PAT	VI	VI	23186909	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	RUA 114, Nº 75, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS	60744- 530	LEANDRO FAÇANHA DE OLIVEIRA
PAT	VI	VI	23256850	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIZ - EI / EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ	60862- 515	JONILMAR RODRIGUES DA SILVA
PAT	VI	VI	23065192	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	RUA DOUTOR PERGENTIN O MAIA, 375	MESSEJAN A	60840- 045	EMMANUELLE DO PRADO FERREIRA
PAT	VI	VI	23065834	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 544	ANCURI	60873- 135	LUZIA NOGUEIRA PEIXOTO
PAT	VI	VI	23250623	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EI / EF	RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNT O PALMEIRA S	60870- 340	CLAUDIA REGINA FURLANETTO
PAT	VI	VI	23070137	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA	60872- 508	SANDRA HELENA DOS SANTOS
PAT	VI	VI	23272694	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARÉ	60750- 022	ROSA MALENA RODRIGUES DE LIMA
PAT	VI	VI	23067829	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR,	ANCURI	60873- 082	SANDRA MARIACARNEIRO ARARIPE

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 106

									2012				
PAT	VI	VI	23069953	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	RUA JORGE FIGUEIREDO , 3652	PEDRAS	60874-765	MARIA TATIANA SANTOS LIMA	
PAT	VI	VI	23250550	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO - EI / EF	RUA UNIDOS VENCEREMO S, 2040	PASSARÉ	60860-096	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOARES	
PAT	VI	VI	23070846	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EI / EF	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA	60873-810	WALTER PAZ DE VASCONCELOS	
PAT	VI	VI	23233702	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI / EF	RUA 01, 10, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO	PASSARÉ	60862-120	ANTONIA MICHELE LOPES MARTINS	
PAT	VI	VI	23324252	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	AV. 02, 700, COMUNIDAD E DA ROSALINA	PARQUE DOIS IRMÃOS	60745-510	AURICÉLIA BARROS DE ALBUQUERQUE	
PAT	VI	VI	23235128	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	RUA ISABEL FERREIRA, 10 00	LAGOA REDONDA	60831-525	ISABEL MARIA ANDRADE DA SILVA	
PAT	VI	VI	23071796	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	RUA MAÍZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-250	JOÃO PAULO BENEVIDES LOPES NOMEADO A PARTIR DE 18/11/2013 PELO ATO Nº 5061/2013,	

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 107

												DE 03/12/2013
PAT	VI	VI	23546018	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	RUA B, 10, LOTEAMENT O ESPLANADA MESSEJANA	COAÇU	60872- 110	ARTUR XAVIER MOREIRA JUNIOR
PAT	VI	VI	23235373	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF	AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, 50	GUAJERÚ	60831- 370	GIOVANNI JOSÉ ROCHA SOMBRA
PAT	VI	VI	23324260	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRA DA SILVA - EI / EF	RUA IRACEMA, 1110	JANGURU SSU	60870- 020	CLAUDIOMIRO FERREIRA SILVA
PAT	VI	VI	23250429	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA GARDÊNIA, S/N, PARQUE MAMOEIRO	PAUPINA	60872- 675	ANTONIA SANDRA CAMURÇA
PAT	VI	VI	23272708	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARVALHO - EF	RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300	JOSÉ DE ALENCAR	60830- 295	TATIANE NASCIMENTO RIBEIRO MENDES
PAT	VI	VI	23186771	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI	60873- 000	JOSÉ SARAIVA FILHO



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 108

PAT	VI	VI	23078693	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO, 590	MESSEJAN A	60840-200	GILMARA BEATRIZ CONRADO NOGUEIRA MENDES
PAT	VI	VI	23244291	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	RUA HERIBERTO ONOFRE, S/N	ANCURI	60874-100	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
PAT	VI	VI	23184558	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS	60744-640	ANA CLÁUDIA SALES DUARTE
PAT	VI	VI	23073535	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	RUA 43, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURU SSU	60876-660	EUGENIO GOMES DE MELO
PAT	VI	VI	23073667	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	RUA MAÍZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-250	DEBORAH PRATA PEREIRA SOUSA
PAT	VI	VI	23074078	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	AV. VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-440	SONIA MARIA MASCARENHAS SÁ DE FLOR
PAT	VI	VI	23074124	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI / EF	RUA 313, 243, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO	JANGURU SSU	60866-370	VANDA BEZERRA BARROS



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 109

PAT	VI	VI	23078677	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	AV. ODILON GUIMARÃES, 3860	LAGOA REDONDA	60831-295	GLAUBER VIANA DE SOUZA LIMA
PAT	VI	VI	23078723	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	RUA JOÃO FERREIRA, S/N	BARROSO	60862-650	GLADSTONE LEITE PAIVA
PAT	VI	VI	23074582	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	RUA LOURDES VIDAL ALVES, 444	LAGOA REDONDA	60831-160	AIDA NELSA FREITAS UCHOA DUARTE
PAT	VI	VI	23546999	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EI / EF	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARÉ	60861-830	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS
PAT	VI	VI	23076569	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PONTES BARBOSA - EI / EF	RUA ARAÚJO TORREÃO, 128	MESSEJAN A	60824-190	JANETE FERREIRA
PAT	VI	VI	23065206	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	TR. GUARANI, 355	PAUPINA	60873-530	GLEICIVANE ARAÚJO MORAIS REAL
PAT	VI	VI	23065346	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO GIRA O BARROSO - EF	RUA 37,S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURU SSU	60876-601	VERANICE FRANCO GOMES
PAT	VI	VI	23263075	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILO GIRA O - EI / EF	TR. RÚTILO, 108	MESSEJAN A	60841-645	ANA KARINE HOLANDA DE FREITAS
PAT	VI	VI	23070013	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURU SSU	60866-190	ANA RAQUEL DE ARAUJO GREGÓRIO

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 110

PAT	VI	VI	23256605	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA DOUTOR CODES SANDOVAL, 796	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-090	SUZANA LUCIA ABREU IVO VIANAS
PAT	VI	VI	23070188	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	AV. ARTUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA	60831-370	HADASSA BARROS RODRIGUES DO NASCIMENTO
PAT	VI	VI	23324279	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO	60862-715	RICARDO LEITE SILVA
PAT	VI	VI	23256460	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EF	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-140	IOLANDA ALVES FEIJÃO
PAT	VI	VI	23255919	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	RUA MATEUS ALMEIDA, 71	JOSÉ DE ALENCAR	60830-455	MARLIETE OLIVEIRA ALMEIDA SUCUPIRA
PAT	VI	VI	23325224	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EI / EF	RUA BANABUIÚ, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS	60861-431	INÊS DE JESUS GUEDES NOBRE

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 111

PAT	VI	VI	23256540	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO	60863-800	MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA
PAT	VI	VI	23323469	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	AV. MEM DE SÁ, 384	MESSEJANA	60841-130	ANTONIO HÉLIO DA SILVA FERNANDES
PAT	VI	VI	23078006	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA	60831-410	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA
PAT	VI	VI	23078448	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EI / EF	AV. HERÓIS DO ACRE, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS	60743-760	JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA
PAT	VI	VI	23250666	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	AV. DOIS DE MAIO, 1300	PASSARÉ	60867-105	MARIA DA ASSUNÇÃO DE FIGUEREDO
PAT	VI	VI	23242710	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	RUA AFONSO LOPES, 1095	PARQUE DOIS IRMÃOS	60743-218	TÉCIA FERNANDA FERNANDES ALVES
PAT	VI	VI	23233800	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	RUA 14, 151, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO	60863-770	LEONARDO ALVES FERREIRA



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 112

PAT	VI	VI	23077794	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EI / EF	AV. GOVERNAD OR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURU SSU	60866 -190	VANIA CÉLIA VENTURA SOUSA
PAT	VI	VI	23078162	PAT	4	VI		ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EF	RUA JOSÉ NOGUEIRA, 69	PEDRAS	60874- 670	MARIA MÁRCIA FERREIRA COLAÇO
PAT	VI	VI	23072229	PAT	4	VI	X	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	RUA B, 48, CONJUNTO SANTO DIAS	JANGURU SSU	60870- 588	ANTONIA DALVA CAVALCANTE COSTA
ANE	VI	VI	23070013	ANE	3	VI		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE MELO JABORANDI - UNID II	RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 141	JANGURU SSU	60865- 050	-
ANE	VI	VI	23233800	ANE	3	VI		ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - UND II	RUA 9 , 279	BARROSO	60863- 660	-
CEI	VI	VI	23256460	CEI	4	VI		CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	AV. VALPARAISO , 339	CONJUNT O PALMEIRA S	60870- 440	-
CEI	VI	VI	23070137	CEI	2	VI		CEI CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA MARIA DE LOURDES LIMA, 60	SÃO BENTO	60872- 504	-
CEI	VI	VI	23250550	CEI	2	VI		CEI FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	RUA DOM ANTÔNIO LUSTOSA, 191	PASSARÉ	60862- 070	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 113

CEI	VI	VI	23324252	CEI	2	VI		CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV II , 800	PARQUE DOIS IRMÃOS	60745- 510	-
CEI	VI	VI	23235128	CEI	2	VI		CEI ISABEL FERREIRA	RUA PEDESTRE D, 430	LAGOA REDONDA	60831- 497	-
CEI	VI	VI	23324260	CEI	2	VI		CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA	RUA IRACEMA, 1110	JANGURU SSU	60870- 020	-
CEI	VI	VI	23186771	CEI	2	VI		CEI JOSE MOREIRA LEITAO	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI	60873- 000	-
CEI	VI	VI	23186771	CEI	2	VI		CEI JOSE MOREIRA LEITAO - UND II	RUA JORGE DA VEIGA, 275	ANCURI	60873- 205	-
CEI	VI	VI	23184558	CEI	2	VI		CEI MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS	60744- 640	-
CEI	VI	VI	23073535	CEI	2	VI		CEI MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR	RUA MULHERES DE AREIA, 61	JANGURU SSU	60877- 340	-
CEI	VI	VI	23073667	CEI	2	VI		CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAÍZA, 81	CONJUNT O PALMEIRA S	60870- 250	-
CEI	VI	VI	23074582	CEI	2	VI		CEI PARQUE SÃO MIGUEL	RUA SILVEIRA DA MOTA, 105	LAGOA REDONDA	60864- 530	-
CEI	VI	VI	23065206	CEI	2	VI		CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	TR. GUARANI, 355	PAUPINA	60873- 530	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 114

CEI	VI	VI	23070013	CEI	2	VI		CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198 A	JANGURUSSU	60866-190	-
CEI	VI	VI	23256605	CEI	2	VI		CEI PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ LINHARES, 903	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-040	-
CEI	VI	VI	23070188	CEI	2	VI		CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	RUA RAQUEL FLORÊNCIO, 351	LAGOA REDONDA	60832-140	-
CEI	VI	VI	23324279	CEI	2	VI		CEI PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ	RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207	CAJAZEIRAS	60864-685	-
CEI	VI	VI	23078006	CEI	2	VI		CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA	60831-410	-
CEI	VI	VI	23250666	CEI	2	VI		CEI RAIMUNDO DE MOURA MATOS	RUA MARIA MIRTES PEREIRA, 1005	PASSARÉ	60867-060	-
CEI	VI	VI	23250623	CEI	4	VI		CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS	60870-350	-
CEI	VI	VI	23235373	CEI	4	VI		CEI JOAO SARAIVA LEO	RUA ANTÔNIO CANDEIA, 89	GUAJERÚ	60843-230	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 115

CEI	VI	VI	23073748	CEI		VI		CEI JORNALISTA IVONETE MAIA	RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1525	BOA VISTA	60867- 695	-
CR C	VI	VI	23256540	CRC		VI		CRECHE SAO JUDAS TADEU	RUA: 03,78	BARROSO	60863- 840	-
CR C	VI	VI	23324260	CRC		VI		CRECHE FORÇA MAIOR	RUA LUCIANO ALVES, 2971	JANGURU SSU	60862- 329	-
CR C	VI	VI	23244291	CRC		VI		CRECHE ARCA DOS SONHOS	RUA FLORESTA, 180	ANCURI	60874- 160	-
CR C	VI	VI	23250550	CRC	2	VI		CRECHE NOVO AMANHECER	RUA CHICO MENDES, 110	PASSARÉ	60862- 330	-
CR C	VI	VI	23256850	CRC	1	VI		CRECHE ANDRE LUIZ	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ	60862- 515	-
CR C	VI	VI	23074078	CRC	1	VI		CRECHE CENTRO DE NUTRIÇÃO	RUA MAGUARI, 205	CONJUNT O PALMEIRA S	60870- 100	-
CR C	VI	VI	23250666	CRC	1	VI		CRECHE INES BRASIL	RUA MENOR JERÔNIMO, 105	PASSARÉ	60868- 714	-
CR C	VI	VI	23235373	CRC	1	VI		CRECHE NOVA ESPERANÇA	RUA B, 611	GUAJERÚ	60843- 165	-
CR C	VI	VI	23546018	CRC	1	VI		CRECHE POR-DO- SOL	RUA ZUMBI, 430	COAÇU	60872- 405	-

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 116

CR C	VI	VI	23250550	CRC	1	VI		CRECHE REGINA DE FATIMA	RUA REGINA DE FÁTIMA, 3120	PASSARÉ	60862- 460	-
CR C	VI	VI	23070137	CRC	1	VI		CRECHE UNIAO DA PAUPINA	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 1113	PAUPINA	60872- 508	-



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 117

ANEXO V-A – BOLETIM INFORMATIVO DIARIO CEASA-CE/SIMA



SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRÍCOLA-SIMA
MARACANAU
Emissão 21/07/2014

FRUTAS	UND	SIT	MÍN	MC	MAX	PROCEDÊNCIA
ABACATE						
GRANDE	KG	FIR	2,30	2,50	2,50	ES/SPMS
MÉDIO	KG	EST	1,80	2,00	2,00	ES/SPMS
PEQUENO	KG	FRA		1,50		ES/SPMS
ABACAXI PÉROLA						
GRANDE	CENTO	FIR	250,00	260,00	260,00	PRMA
MÉDIO	CENTO	FIR	200,00	220,00	220,00	PRMA
PEQUENO	CENTO	FIR	150,00	180,00	180,00	PRMA
ACEROLA	KG	EST		4,00		CE
BANANA						
CASCAVERDE	KG	AUS				
PACOVAN 1ª	CENTO	FRA	23,00	23,00	25,00	PECE
PACOVAN 2ª	CENTO	EST	16,00	18,00	18,00	CEPE
PACOVAN	KG	EST	1,70	1,80	1,80	PECE
PRATA 1ª	CENTO	EST	15,00	15,00	18,00	PECE
PRATA 2ª	CENTO	EST	8,00	10,00	10,00	PECE
PRATA	KG	FIR	1,70	1,80	1,80	CEPE
CAJÁ	CX.160 A 200UND	FRA	35,00	40,00	40,00	CE
COCO						
SECO GRANDE	CENTO	FRA	100,00	120,00	120,00	CE
SECO MÉDIO	CENTO	EST	70,00	80,00	80,00	CE
VERDE	CENTO	EST	100,00	100,00	120,00	CE
GOIABA	KG	FIR	2,70	2,80	2,80	PE
GRAVIOLA						
ESPECIAL	KG	EST	5,00	8,00	8,00	CE
LARANJA PÉRA						
GRANDE	CENTO	FIR	25,00	28,00	28,00	SG/SP
MÉDIA	CENTO	EST	16,00	18,00	20,00	SG/SP
LARANJA PÉRA	KG	EST	1,40	1,40	1,50	SG/SP
LIMÃO GALEGO						
GRANDE	CX 25 KG	FRA	40,00	45,00	45,00	CE
PEQUENO	CX 25 KG	FRA	30,00	35,00	35,00	CE
LIMÃO GALEGO	KG	EST	2,00	2,00	2,20	CE
LIMÃO TAYTI						
GRANDE	CX 25 KG	EST	35,00	40,00	40,00	SP/CE
LIMÃO TAYTI	KG	FIR	1,50	2,00	2,00	SP/CE
MAÇÃ NACIONAL						
FUJI	CX.18 A 20KG	AUS				
GALA	CX.18 A 20KG	FIR	50,00	55,00	65,00	RN/SC
MAÇÃ IMPORT.						
REDEL	CX.20KG	FRA	90,00	95,00	95,00	ARG/CH
MAMÃO						
HAWAII CERN	KG	EST		2,50		RN
FORMOSA	KG	EST		1,00		RN
MANGA						
COITÉ	CX.20KG	AUS				
ESPADA 1ª	CX.20KG	AUS				
ITAMARACÁ 1ª	CX.20KG	AUS				
MOSCATEL	CX.20KG	AUS				
JASMIM GRANDE	CX.20KG	AUS				
KEIT	CX.20KG	AUS				
ROSA GRANDE	CX.20KG	AUS				
TOMMY ATKINS	KG	FIR	1,80	1,80	1,80	PERN
MARACUJÁ						
GRANDE (cx)	KG	FRA	2,50	2,50	2,70	CE/BA
MÉDIO (cx)	KG	FRA	2,00	2,00	2,30	CE/BA
GRANDE (cx)	CX 18 KG	FRA	35,00	40,00	40,00	CE/BA
MÉDIO (cx)	CX 18 KG	FRA	25,00	30,00	30,00	CE/BA
MELÃO						
AMARELO	KG	EST	1,20	1,20	1,30	RN/CE
JAPONÊS	KG	EST	1,20	1,30	1,30	RN/CE
GALIA	KG	AUS				
ORANGE	KG	ENT		1,80		RN
PLATINUM	KG	AUS				
SAPIER	KG	ENT		1,70		RN
MELÂNCIA	KG	EST	0,70	0,75	0,75	RN/CE/PE
MORANGO	CX.1KG	FRA	12,00	13,00	15,00	ES/SP
NONI	KG	EST	4,00	4,00	5,00	CE
PÉRA IMPORTADA	CX.20KG	FIR	90,00	95,00	95,00	ARG
SAPOBÍ	KG	FIR	4,50	5,00	5,00	CE
TANGERINA						
COMUM	CX 25KG	AUS				
MURKOT	KG	EST		2,00		SP
PONKAN	KG	EST		2,50		MG
UVA						
BENTAK	CX.20KG	EST	55,00	55,00	60,00	PE
ÍTÁLIA	CX.20KG	EST	50,00	50,00	55,00	PE
PASSAS	CX.10KG	EST	100,00	105,00	105,00	SP
RED	CX.80KG	FIR	80,00	85,00	85,00	ES

LEGENDA:

ENT - ENTRADA / SIN/ - SEM INFORMAÇÃO / EST - ESTÁVEL / FIR - FIRME / FRA - FRACO / AUS - AUSENTE

Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE
Fone: (85) 3299.1200 | (85) 3299.1211 - Fax: (85) 3101.2901 - Disco Preços: 0800-280-1201
e-mail: sima@ceasa-ce.com.br

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014



SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRÍCOLA-SIMA

MARACANÁ

Emissão 21/07/2014

HORTALIÇAS	UND	SIT.	MÍN	MC	MAX	PROCEDÊNCIA
ABOBORA						
CABOCLO	KG	EST	1,40	1,50	1,50	CE/PE
LEITE	KG	EST	1,20	1,30	1,30	CE/RN
JACAREZINHO	KG	EST	1,00	1,20	1,20	CE/RN
ABOBRIINHA ITALIANA	CX. 20 A 22KG	FIR	15,00	15,00	18,00	CE
ACELGA	CX. 10KG	EST	8,00	8,00	9,00	CE
ALFACE						
CRESPA	PE	FRA		0,80		CE
AMERICANA	PE	EST		1,00		CE
HIDROPÔNICA	PE	EST		1,00		CE
ROXA	PE	EST		1,00		CE
APIIM (MACAXEIRA)	SC 60KG	EST	55,00	60,00	60,00	RN/CE
APIIM (MACAXEIRA)	CX 25 KG	FIR	25,00	30,00	30,00	RN/CE
ALHO						
IMPORTADO ROXO	CX. 10KG	FIR	80,00	85,00	85,00	CHIL/CLARG
IMPORTADO BRANCO	CX. 10KG	FIR		85,00		CH/CHIL
NACIONAL BRANCO	CX10KG	AUS				
NACIONAL ROXO	CX10KG	EST		80,00		MG
AMENDOIM						
COM CASCA	KG	EST	5,50	5,50	6,00	CE
SEM CASCA	KG	FRA	6,00	6,00	6,50	CE
BATATA INGLESA						
COMUM	SC 60KG	AUS				
LISA	SC 60KG	EST	65,00	70,00	70,00	MG/BA
BATATA DOCE						
EXTRA	SC 60KG	FRA	50,00	55,00	60,00	RN/CE
ESPECIAL	CX. 25KG	EST	20,00	25,00	30,00	RN/CE
BERNUELA	CX. 13KG	FIR	12,00	14,00	15,00	CE
BETERRABA						
EXTRA	SC. 20KG	FIR	18,00	20,00	20,00	BA/MG
ESPECIAL	SC. 20KG	EST	12,00	13,00	15,00	CE/BA
CEBOLA						
PÉRA	SC 20KG	EST	30,00	30,00	32,00	PE
ROXA	SC 20KG	EST	30,00	30,00	32,00	PE
CEBOLA IMPORTADA	SC 20KG	AUS				
CEBOLINHA						
MOLHO		FIR		0,25		CE
KG		FIR		10,00		CE
COENTRO						
MOLHO		FIR		0,25		CE
KG		FIR		10,00		CE
CENOURA						
EXTRA	SC 20KG	EST		25,00		BA/MG
ESPECIAL	SC 20KG	FRA	15,00	17,00	18,00	CE/BA
CHUCHU	CX 25KG	FIR	12,00	13,00	15,00	CE
COUVE-FLÓR	CX. 10KG	FIR	12,00	15,00	15,00	CE
COUVE MANTENGA	MOLHO	EST		0,60		CE
INHAME	KG	EST	2,80	3,00	3,00	PB/PA
JILÓ	CX. 18KG	FIR	13,00	15,00	15,00	CE
MAXIPE	KG	FIR	3,00	3,50	3,50	CE/RN
MILHO VERDE	CENTO	FRA	30,00	35,00	40,00	CE
PEPINO	CX. 25KG	EST	10,00	12,00	15,00	CE
PIMENTA MALANQUETA VERMELHA	KG	EST		15,00		CE
PIMENTA DE CHEIRO	KG	EST	5,00	6,00	6,00	CE/RN
PIMENTÃO						
EXTRA	CX. 12 KG	EST		15,00		CE
ESPECIAL	CX. 12 KG	EST	9,00	10,00	10,00	CE
PRIMEIRA	CX. 12 KG	EST	5,00	6,00	6,00	CE
QUIABO	KG	FIR	3,00	3,50	3,50	CE/RN
REPOLHO						
ROXO	SC 22KG	AUS				
HÍBRIDO	SC 20KG	EST	15,00	18,00	20,00	BA/CE/MG
TOMATE	CX 20KG	FIR	45,00	50,00	50,00	MG/BA/ES
TOMATE						
LONGA VIDA 1ª	CX. 25KG	FIR	40,00	40,00	45,00	CE
LONGA VIDA 2ª	CX. 25KG	FIR	18,00	20,00	20,00	CE
CAJÁ 1ª	CX25KG	EST		30,00		CE
CAJÁ 2ª	CX.25KG	ENT	13,00	15,00	15,00	CE
TOMATE CEREJA	CX 1 KG	FIR	10,00	13,00	15,00	CE/SP/MG
FELIÃO-VERDE	KG	FIR	8,00	9,00	10,00	CE/RN
VAGEM	CX.10KG	FIR		15,00		CE

LEGENDA:

Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracaná/CE
Fone: (85) 3299.1200 | (85) 3299.1211 - Fax: (85) 3101.2901 - Praça Preços: 0805-285-1201
e-mail: sima@ceasa-ce.com.br

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 119

ANEXO VI

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA E REGISTRO DE PREÇOS,
SEU ENDEREÇO E CNPJ**

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME	Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres	04.919.081/0001-89

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2014.

Ana Maria Martins Miranda
Matrícula: 102460-01
Gerente da Célula de Alimentação Escolar - CEAE



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 120

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

Proposta de Preços, contendo:

Proposta de Preços contendo:

- Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado com todos os seus itens de acordo com o Anexo I, II, III, IV - Termo de Referência, deste edital.
- Desconto percentual, onde o mínimo permitido será de 2% (dois por cento), que será decorrente da aplicação da fórmula constante do subitem 11.2.1;**
- Quantidade ofertada;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 121

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 122

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/20____
Pregão Eletrônico nº _____/_____
Processo nº. **P244172/2014**

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ___/___/20___, às fls _____, do Processo nº **P244172/2014** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ABÓBORA, ABOBRINHA, ABACATI, ABACAXI, BANANA PRATA, BATATA DOCE, BATATA INGLESA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CHEIRO VERDE, CHUCHU, GOIABA, LARANJA, LIMÃO, MACAXEIRA, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MELÃO, MELANCIA, MILHO VERDE, PIMENTÃO, REPOLHO, TANGERINA, TOMATE, VAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, II III,IV – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR, E SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR O PRODUTO COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. P244172/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 123

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula Primeira - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Segunda - Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Subcláusula Terceira - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, pelo desconto registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá ainda à detentora do registro:

a) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

b) Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 124

de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual.

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s)/ entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

h) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da C.L.T., e na Portaria nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

i) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições em desconformidade com as especificações do Anexo I, II, III, IV – Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pelo órgão participante do SRP, contando da sua notificação.

j) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização a Contratante.

Subcláusula Quinta - Caberá ao órgão participante:

Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Solicitar a entrega do objeto junto à detentora do registro de preço através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

b) Proporcionar à detentora do registro todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro nas condições estabelecidas neste Termo;

f) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento, quando for este o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

Subcláusula Segunda - Os descontos ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de lances anexo a esta Ata.

Subcláusula Terceira - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 125

Subcláusula Quarta - Em cada fornecimento, o desconto a ser recebido, observado as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Subcláusula Primeira - Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços gerado pelo desconto percentual registrado.

Subcláusula Segunda - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, permanecendo fixos os percentuais de descontos oferecidos.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados só poderão ser revistos ou cancelados nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

Subcláusula Primeira - As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Segunda – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Terceira - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Subcláusula Primeira - Os produtos deverão ser entregues nas creches e nas escolas da rede municipal, de acordo com cada lote, cujos endereços serão entregues às empresas detentoras do registro quando da assinatura da ata de registro de preços, e dentro do perímetro de Fortaleza, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização.

1.1. A entrega dos produtos deverá ser semanal, nos seguintes horários: segunda e terça-feira das 07:00H às 11:00H e de 13:00H às 16:30H e quarta-feira das 07:00H as 11:00H.

1.2. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano.

1.3. Os legumes devem ser de boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Procedentes de vegetais genuínos e sãos. Apresentados para consumo, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

1.4. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Procedentes de vegetais genuínos e sãos. Frutas Frescas. Terem atingido o grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 126

1.5. As verduras e hortaliças devem ser boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. Serem frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.

1.6. Os produtos deverão ser transportados em veículos refrigerado, temperatura entre 8 e 12°C, adequados à legislação vigente, bom estado de higienização e munidos de balança para pesagem de gêneros no momento da entrega, podendo sofrer fiscalização por parte de órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais (devidamente atestadas pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil), no Boletim Informativo diário de Preços fornecido pela CEASA-CE/SIMA do dia da entrega do produto e de Empenho, dos documentos de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Primeira – Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome comercial, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do produto.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora do registro em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;**

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 127

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Subcláusula Primeira - O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com as fazendas federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Segunda - A detentora da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

Subcláusula Terceira - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 24 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Subcláusula Quarta - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

Subcláusula Quinta - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

Subcláusula Sexta - A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

Subcláusula Sétima - As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula Primeira - O produto será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

Subcláusula Segunda - A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

Subcláusula Terceira - O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

Subcláusula Quarta - **O Contratante/Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I, II, III, IV do edital que regeu a licitação e proposta de preços da Detentora/ Fornecedor.**



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 128

Subcláusula Quinta - O Contratante designará uma Comissão de Recebimento do objeto, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta.

Subcláusula Sexta - Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

Subcláusula Sétima - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Subcláusula Oitava - Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Subcláusula Primeira - A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação - SME, ou por quem aquele delegar competência.

Subcláusula Segunda - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O desconto percentual registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 129

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na Subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

a. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da subcláusula primeira, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

a. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” subcláusula primeira, deste item, o titular da Central de Licitação – CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 130

de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 131

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 132

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores _____, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 133

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ **SME**
Processo nº. P244172/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato
representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
têm entre si justa e acordada a celebração do presente
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ABÓBORA, ABOBRINHA, ABACATI, ABACAXI, BANANA PRATA, BATATA DOCE, BATATA INGLESA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CHEIRO VERDE, CHUCHU, GOIABA, LARANJA, LIMÃO, MACAXEIRA, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MELÃO, MELANCIA, MILHO VERDE, PIMENTÃO, REPOLHO, TANGERINA, TOMATE, VAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, II, III, IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 134

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais (devidamente atestadas pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil), no Boletim Informativo diário de Preços fornecido pela CEASA-CE/SIMA do dia da entrega do produto e de Empenho, dos documentos de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome comercial, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total do produto.

5.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I, II, III, IV – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 135

Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.109 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo de vigência contratual será de 01 (hum) ano após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município – D.O.M.

7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas creches e nas escolas da rede municipal, cujos endereços serão entregues às empresas detentoras do registro quando da assinatura da ata de registro de preços, e dentro do perímetro de Fortaleza, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.1.2. A entrega dos produtos deverá ser semanal, de segunda e terça-feira das 07:00H as 11:00H e de 13:00H as 16:30H e quarta-feira das 07:00H as 11:00H, nos quantitativos de acordo com as necessidades das creches e escolas, podendo ainda ser solicitado entregas extras, caso necessário, ficando a contratada obrigada a entregar de forma imediata, no prazo máximo de 24 horas contados da solicitação da administração.

8.1.3. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano.

8.1.4. Os legumes devem ser de boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Procedentes de vegetais genuínos e sãos. Apresentados para consumo, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

8.1.5. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Procedentes de vegetais genuínos e sãos. Frutas Frescas. Terem atingido o grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 136

8.1.6. As verduras e hortaliças devem ser boa qualidade, de primeira, suficientemente desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. Serem frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco à saúde do consumidor.

8.1.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos refrigerado, temperatura entre 8 e 12°C, adequados à legislação vigente, bom estado de higienização e munidos de balança para pesagem de gêneros no momento da entrega, podendo sofrer fiscalização por parte de órgãos fiscalizadores.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

8.2.2. O Contratante designará uma Comissão de Recebimento de Produto, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta e no edital, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.2.2.1. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, conforme especificação nos Anexos do processo em epígrafe.

8.2.2.2. A empresa fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

8.2.3. Os produtos objeto da presente licitação somente poderão ser recebidos pela pessoas/comissão formalmente designada para tal.

8.2.4. Deverá constar tanto do recibo quanto do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa dos itens recebidos e o local do recebimento.

8.2.5. O descumprimento das determinações constantes dos itens **8.2.2.1.** e **8.2.2.2.** configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

8.2.6. Será registrado somente o desconto percentual do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a entrega do objeto conforme as condições deste instrumento, bem como as exigidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 137

9.6. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Contrato, no prazo fixado pelo (s) órgão (s)/ entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.9 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da C.L.T., e na Portaria nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.10. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições em desconformidade com as especificações do Anexo I, II, III, IV – Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pelo órgão participante do SRP, contando da sua notificação.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11.2. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 138

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

12.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

12.5. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

12.6. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 139

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações 13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)



EDITAL Nº 1671/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P244172/2014

FL. | 140

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

